



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1135

Distribuição Eletrônica

21 de Fevereiro de 2020

‘Carnaval é Ser Igual’ abre a folia na noite de quinta

O bloco, organizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, levou muita alegria para as ruas da cidade

Por mais um ano, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania da Prefeitura de Angra colocou seu bloco na rua. O Carnaval é Ser Igual foi o responsável por abrir a programação da noite de ontem (20) da folia em Angra dos Reis, que terá o maior Carnaval do interior do Rio. A missão foi cumprida com a participação de um grande público e muita alegria.

- Novamente, nós viemos animar a cidade. Agradeço a presença de todos os nossos participantes da Assistência Social, dos Cras desde o Parque Mambucaba até Garatucaia. O Carnaval é uma cultura popular, onde todos somos iguais. Vamos cair no samba! – destacou a secretária, minutos antes da saída da agremiação pelas ruas, reunindo numa grande festa funcionários e usuários dos serviços oferecidos pela prefeitura: polos esportivos, Cras, 3ª Idade, Casa Abrigo, Conselho Tutelar, dentre outros.

O segundo bloco da noite foi o Assombrosos do Cruzeiro, conhecido por seus bonecos gigantes. Depois, veio o Nega Maluca, um dos mais

tradicionais da cidade. A agremiação arrastou, mais uma vez, uma grande multidão, embalada por marchinhas e sambas-enredos que entraram para a história dos carnavais. Fechando a folia, o Eletro Folia levou para as ruas música eletrônica, oferecendo um diferencial para os foliões que estão curtindo o Carnaval em Angra. Ontem também teve Barracão do Samba, no Cais de Santa Luzia, evento organizado pela ABCAR, com o apoio da Prefeitura de Angra, por meio da TurisAngra. As atrações foram o DJ WL e o grupo Inspirasamba.

A maratona do Carnaval Angra dos Reis só está começando. Até a próxima terça-feira (25), dezenas de blocos vão garantir a animação do público no Centro da cidade, nos bairros e na Ilha Grande. A programação é organizada pela Prefeitura de Angra, por meio da TurisAngra e da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, com o apoio da ABCAR, LIBCAR e UBUTAR.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 142/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA
CONTRATO Nº 142/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE MICRODRENAGEM NO - BNH - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme Parecer Jurídico nº 007/2020/SDUS.ASJUR de 05/02/2020, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras constante no despacho fls 436 Vol III em 10/02/2020, processo 2019014082

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020

Angra dos Reis, 13 de fevereiro de 2020.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, EMPREENDIMENTOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 137/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo por supressão e/ou acréscimo de serviços, correspondendo a 4,55% do Contrato nº 137/2018 - Contratação de serviços de engenharia para conclusão da construção da creche do bairro Campo Belo, Angra dos Reis/RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, I, B da Lei nº 8666/93

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$34.735,79 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), correspondendo a 4,55% DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2016.12.365.0214.1291.449051.15304000 tendo sido emitido a Nota de empenho, nº 696 de 13/02/2020 no valor de R\$34.735,79 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através da Solicitação de Empenho nº 098/2020 de 05/02/2020, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras constante do Processo Administrativo nº 2018013204

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020

Angra dos Reis, 17 de fevereiro de 2020.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº: 2018001610

OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ.

Eu, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO, PREFEITO do Município de Angra dos Reis, no uso das atribuições dispostas no artigo 8º, *caput*, da Lei Municipal n.º 3620/2017, conforme os Estudos

Técnicos, Estudos Econômico-financeiros, Estudos de Impactação e Parecer Jurídico n.º 01/2020 – EH – Érick Halpern – SUCON, confirmo a necessidade pública consubstanciada no objeto descrito no Termo de Referência e AUTORIZO o prosseguimento do procedimento licitatório com a publicação do Edital.

Angra dos Reis, 18 de Fevereiro de 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 887/PPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias n.ºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa, para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 2019020520, que denuncia conduta, em tese, de desapareço na repartição pública (art. 105, inciso V, da Lei nº 412/95), devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 140 (centro e quarenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 14 de fevereiro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407
Membro da CPP

PORTARIA Nº 005/2020/SSA **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 591, publicada em 02 de julho de 2019, na edição 1046 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA, matrícula nº 7500017 e CPF nº 095.514.577-57, para acompanhar e fiscalizar, a execução do serviço celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a C. A. THIESEN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 19.493.365/0001-23, referente ao Processo nº 2019022299, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica de direito privado para Elaboração de Projeto Básico de Arquitetura – PBA, para construção de Unidade de Hemoterapia e Hematologia.

Art. 2º – O Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela Suplente, a servidora JAQUELINE ALVES DOS SANTOS DA

CONCEIÇÃO, matrícula nº 26774.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 27 de janeiro de 2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

ATA DA 291ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12/02/2020

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000980/2019	TANIA MARIA DE SÁ B. MACHADO
PMAR/000979/2019	WILLIAM DE OLIVEIRA
PMAR/000906/2019	THIAGO AZEVEDO ROSA
PMAR/000768/2019	ALEX MARQUES GOMES
PMAR/000117/2020	JONATHAN BRAGA DE SOUSA
PMAR/000116/2020	HERON CABRAL ESTEVAM
PMAR/000111/2020	VINÍCIUS LOPES REIS
PMAR/000114/2020	CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/001471/2019	HERVAL MIGUEL

ATA DA 292ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13/02/2020

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000115/2020	CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
PMAR/000101/2020	GERALDO AFONSO DA SILVA
PMAR/000094/2020	ROBSON DOS SANTOS
PMAR/000097/2020	VALTER CARVALHO DE OLIVEIRA
PMAR/000099/2020	SÉRGIO FONSECA DA COSTA
PMAR/000052/2020	NILO SÉRGIO DO NASCIMENTO
PMAR/000064/2020	JOÃO BATISTA VIDAL
PMAR/000063/2020	JOÃO BATISTA VIDAL

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000079/2020	LUÍS RENATO LABECCA HALFELD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

PROCESSO Nº 2019017468

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FONTES DE ALIMENTAÇÃO INTERRUPTA DO TIPO NOBREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/03/2020 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO
Pregoeira

PORTARIA Nº 009/2020

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR MONIQUE RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 190.652, da interinidade da Função Gratificada de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 010/2020

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR MONIQUE RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 190.652, para exercer interinamente a Função Gratificada de Coordenadora de Tesouraria, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2020, durante o afastamento do titular Carlos Luis Machado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE FOMENTO nº 003

ARTIGO 38 DA LEI Nº 13.019/2014

Espécie: TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018/SDSP

Processo Administrativo nº: 2017025982

Concedente: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Convenente: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Prestação de serviço de atendimento aos idosos residentes no Asilo São Vicente de Paulo, com acompanhamento especializado que visa melhorar a vida

social dos internos conforme programação estabelecida no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso que integram o Processo Administrativo nº 2017025982.

A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/01/2020 e término em 31/12/2020.

O valor global do presente termo corresponde a R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil Reais)

Dotação orçamentária: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 30.3001.08.241.227.1412.10010000;ED 335039 e Nota de Empenho nº 001 de 02/01/2020.

Data de Assinatura: 02/01/2020 com efeitos a partir de 01/01/2020

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE FOMENTO nº 002

ARTIGO 38 DA LEI Nº 13.019/2014

Espécie: Termo Aditivo nº 002/2020 ao Termo de Fomento Nº 001/2018/SDSP

Processo Administrativo nº: 2017025981

Concedente: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Convenente: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS

Objeto: Serviços de tendimento a usuários com deficiência intelectual, física e neurológica, conforme programação estabelecida no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso que integram o Processo Administrativo nº 2017025981.

A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/01/2020 e término em 31/12/2020

O valor global do presente termo corresponde a R\$ 354.999,60 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.242.0138.1412.10010000; ED:335039, Ficha nº 20202800 da Nota de Empenho nº 262/2020, de 02/01/2020 no valor de R\$ 3 0 0 . 0 0 0 , 0 0 (t r e z e n t o s m i l R e a i s) e 26.2601.08.242.0138.2501.13110000; ED:335039, Ficha nº 20202801 da Nota de Empenho nº 263/2020, de 02/01/2020 no valor de R\$ 24.999,60 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove Reais e sessenta centavos)

Data de Assinatura: 02/01/2020 com efeitos a contar a partir de 01/01/2020

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA E MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA PEDIÁTRICA

EDITAL Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do Prefeito Municipal, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, apresenta a homologação dos candidatos que confirmaram as inscrições após a entrega dos envelopes no Protocolo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

CARGO: MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA			
Nome do Candidato	Nº Inscrição	Entrega do Envelope	Cargo
ANA TEREZA MENDES DE CASTRO	8789	Confirmado	MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA
ANTOINE ALEXIOU CALDELLAS	9815	Confirmado	MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA
CARLOS ALBERTO CUNHA DE MEDEIROS	8793	Confirmado	MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA
CARLOS ALBERTO DE SOUZA PEREIRA	8811	Confirmado	MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA
CLARA BUSSOLOTTI	0007	Confirmado	MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA
DIANA LIMA DE ARAÚJO	8803	Confirmado	MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA
ELIAZAR ESTEVAM DE BARROS	0004	Confirmado	MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA
JOAQUIM PEDRO TEIXEIRA DE SOUZA	8810	Confirmado	MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FERREIRA	0015	Confirmado	MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA
JOSÉ DIAS BARROSO JÚNIOR	8800	Confirmado	MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA
JOSÉ FUZIMOTO JÚNIOR	8788	Confirmado	MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA
LUZIA FERNANDES SOARES DE MIRANDA	8809	Confirmado	MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA
MAÍRA DATORE JARDIM	8795	Confirmado	MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA
MARIA FERNANDA CARRO	0017	Confirmado	MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA
MAURÍCIO SHKRAB	8790	Confirmado	MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA
MÔNICA EDELENYI PINTO	8796	Confirmado	MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA
PAULA LEÃO TAVARES	9818	Confirmado	MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA
PAULO ROBERTO ALVES	8787	Confirmado	MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA
RICARDO AUGUSTO REIS GUIMARÃES	9817	Confirmado	MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA
VINÍCIUS BORGES DAS NEVES	8804	Confirmado	MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA
TOTAL			20

CARGO: MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA PEDIÁTRICA			
Nome do Candidato	Nº Inscrição	Entrega do Envelope	Cargo
ANA CECÍLIA BARBOSA BRAGA DE ALENCAR	9814	Confirmado	MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA PEDIÁTRICA
TOTAL			01

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 139/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e acréscimo referente a 10,85% (dez inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) do Contrato nº 139/2018, referente a execução de obra pública, Contratação de serviços de engenharia para construção de acréscimo de salas sobre pilotis na E.

M. Zita de Oliveira – Sapinhatuba III, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 25.366,09 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e nove centavos), referente a 10,85% (dez inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do P T : 20.2016.12.361.0214.1063.449051.15304000, da Nota de Empenho nº 565 de 03/02/2020, no valor de R\$ 25.366,09 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, B, ambos da lei Federal nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme Solicitação de Empenho nº 095/2020/SDUS.SEOBR, de 03 de fevereiro de 2020, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras constante do Processo Administrativo nº 2018011840

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020

Angra dos Reis, 18 de fevereiro 2020.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº 001/2019/SDUS.SEOBR

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa Construtora Caesa Ltda. paralise os serviços, objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da E.M. Morada do Bracuhy - Morada do Bracuhy - Angra dos Reis/RJ. O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2020.

Alan Bernardo Coelho de Souza

Secretário Executivo de Obras

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2020

PROCESSO: 2019021800/SAAE

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Hipoclorito de Cálcio Granulado - Ca(OCL)2, Cloro Ativo com teor mínimo de 65%, resíduos insolúveis em água de 5% em massa.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa DOMINUS QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.694.393/0001-20, a quantidade de 23.760 Kg com o valor global de R\$ 251.856,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

Angra dos Reis, 18 Fevereiro de 2020

Paulo Cezar de Souza

Presidente

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

PORTARIA Nº 003/2020

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, nomeada pela portaria 853 de 26 de dezembro de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 979 em 28 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Das Graças da Cruz, Matrícula nº

25412 para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº004/2020, referente a prestação de serviços funerários em atendimento as famílias em vulnerabilidade social do município de Angra dos Reis. São as partes deste contrato O Município de Angra dos Reis e a Empresa Plano de Assistência Familiar Soul LTDA – ME.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 16 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 004/2020

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, nomeada pela portaria 853 de 26 de dezembro de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 979 em 28 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Espedito Nunes Feitosa, Matrícula nº 26884 para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº006/2020, referente a locação do imóvel sito à Rua Onze de Junho, nº51, Centro, Angra dos Reis – RJ, destinado à instalação do Conselho Tutelar. São as partes do Município de Angra dos Reis e Pedro Paulo Teixeira Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 10 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2020

Da Minuta do Edital de Pregão Eletrônico do Processo nº 2019012414:
Constitui objeto a aquisição de veículos leves e pesados, do tipo utilitário e caminhão para atender ao almoxarifado e à equipe de pequenos reparos da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando as disposições da Lei nº 10.520/02, especialmente seu artigo 4º, inciso III, que diz que do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direito de terceiros;

Considerando que a Minuta de Contrato foi incluída no processo nº 2019012414, assinada pela Secretária de Educação no dia 26/08/2019 (folhas nº 98 a nº 105) e encaminhada para elaboração de minuta de edital;

Considerando que a Minuta do Edital de Pregão Eletrônico presente no processo nº 2019012414 foi objeto de análise e manifestação da Procuradoria-

Geral do Município, a qual não identificou óbices ao prosseguimento do procedimento (Parecer Nº 352/2019/PGM.SUCON);

Considerando que Minuta do Edital de Pregão Eletrônico foi publicada sem o anexo referente à minuta de contrato;

Considerando que a Promoção Nº 02/2020/DDS da Subprocuradoria Consultiva não manifesta óbice para a utilização dos referidos instrumentos e opina pela possibilidade jurídica da Administração Pública editar ato de convalidação para sanar erros meramente formais de publicação e utilização do instrumento contratual;

Considerando o princípio constitucional da autotutela, que autoriza a convalidação pela própria Administração de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

DECIDE:

Convalidar ato administrativo que visa a publicação da minuta de contrato acostada nas fls. 98-106 do processo administrativo nº 2019012414, que tem por objeto a aquisição de veículos leves e pesados, do tipo utilitário e caminhão para atender ao almoxarifado e à equipe de pequenos reparos da Secretaria Municipal de Educação.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 10/2020, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020, PROCESSO Nº 2020001076, para contratação da empresa RIO SENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.263.910/0001-50, para a revisão por quilometragem de 02 veículos automotivos terrestre O KM, na cor branca, ano/modelo 2019/2019, com monobloco, tipo picape, com caçamba, 5 passageiros e 4 portas, pertencentes a Superintendência de Transporte e Trânsito, com o valor total de R\$ 918,18 (novecentos e dezoito mil e dezoito centavos), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FONTE: 16300000; FICHA: 20202205, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2001.04.122.0221.2640.339030; FICHA: 20202207; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2001.04.122.0221.2640.339039.

Angra dos Reis, 17 de Fevereiro de 2020.
DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Segurança Pública

D E C R E T O Nº 11.551, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

SUBSTITUI MEMBRO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto nº 451/L.O., de 12 de novembro de 1993, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e;

CONSIDERANDO o disposto no § 7º do art. 10 da Lei nº 2.211, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos

da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a substituição de membro integrante do Conselho, cuja composição foi efetuada através do Decreto nº 11.223, de 22 de fevereiro de 2019 e;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 020/CT/2020, do Conselho Tutelar de Angra dos Reis, de 31 de janeiro de 2020 e o Memorando nº 036/2020/SDSP, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 05 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ESPEDITO NUNES FEITOZA para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição ao titular José Augusto e França Lima, Representante do Conselho Tutelar de Angra dos Reis, nomeado pelo Decreto Nº 11.223, de 22 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

DECRETO Nº 11.552, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

SUBSTITUI MEMBRO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto nº 451/L.O., de 12 de novembro de 1993, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e;

CONSIDERANDO o disposto no § 7º do art. 10 da Lei nº 2.211, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a substituição de membro integrante do Conselho, cuja composição foi efetuada através do Decreto nº 11.223, de 22 de fevereiro de 2019 e;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 002/2020, da Fundação Espírita Dr. Bezerra de Menezes, de 22 de janeiro de 2020 e o Memorando nº 037/2020/SDSP, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 05 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como Conselheiro Titular ÉRICO VASCONCELOS DE LACERDA, que era nomeado Suplente conforme o Decreto 11.256 de 29 de março de 2019, e como Conselheiro Suplente TERESA SFROZA DE OLIVEIRA, em substituição de VALÉRIA ARAUJO DA SILVA, nomeada no Decreto 11.272 de 05 de abril de 2019, Representantes da Fundação Espírita

Dr. Bezerra de Menezes (FEBEME), para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

DECRETO Nº 11.553, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

SUBSTITUI MEMBRO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º ao 7º da Lei nº 2.137, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei Nº 2.276, de 21 de dezembro de 2009 e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 5.482, de 21 de novembro de 2007 e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membro integrante do Conselho Municipal de Assistência Social, cuja composição foi efetuada pelo Decreto nº 11.237, de 14 de março de 2019 e;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/2020 - FEBEME, da Fundação Espírita Dr. Bezerra de Menezes, datado em 22 de janeiro de 2020 e do Memorando nº 038/2020/SDSP, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 05 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como Conselheiro Titular ÉRICO VASCONCELOS DE LACERDA, em substituição de VALÉRIA ARAUJO DA SILVA nomeada conforme o Decreto nº 11.311, de 17 de maio de 2019, e como Conselheiro Suplente TERESA SFROZA DE OLIVEIRA, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, representantes da Fundação Espírita Dr. Bezerra de Menezes (FEBEME), e que sua primeira composição neste biênio 2019-2021 foi efetuada pelo Decreto nº 11.237, de 14 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

DECRETO Nº 11.555, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 14.904.860,47 (quatorze milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

§ 1º Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 15304000 - ROYALTIES 5% - LEI 7990/89 - R\$ 14.842.073,27 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, setenta e três reais e vinte e sete centavos) e Fonte: 15303000 - ROYALTIES - LEI 7478/97 - R\$ 67.787,20, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2001 04 122 0225 2686 449052 15304000	ROYALTIES 5% - LEI 7990/89	43.719,22
2020 20 2016 12 365 0214 1296 449051 15304000		599.798,33
2020 20 2016 15 451 0220 1013 449051 15304000		8.625.809,64
2020 20 2016 15 452 0220 2069 339039 15304000		1.600.000,00
2020 20 2016 15 452 0220 2069 339030 15304000		1.000.000,00
2020 22 2201 15 451 0207 3117 449051 15304000		1.857.962,45
2020 22 2201 15 451 0220 3118 449051 15304000		386.387,58
2020 22 2201 15 451 0220 3115 449051 15304000		395.783,56
2020 22 2201 15 451 0207 3119 449051 15304000		332.612,49
TOTAL		14.842.073,27

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2016 12 365 0214 5008 449051 15303000	ROYALTIES - LEI 7478/97	67.787,20
TOTAL		67.787,20

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15303000 = ROYALTIES - LEI 7478/97

15304000 = ROYALTIES 5% - LEI 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos Reis

DECRETO Nº 11.556, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.836.728,47 (oito milhões, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte oito reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 15306000 - ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - R\$ 8.836.728,47 (oito milhões, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte oito reais e quarenta e sete centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2016 15 451 0220 1013 449051 15306000	ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	3.641.381,48
2020 27 2701 10 301 0129 1226 449051 15306000		1.188.523,13
2020 20 2016 12 365 0214 3079 449051 15306000		667.526,25
2020 20 2016 12 362 0214 3081 449051 15306000		799.136,12
2020 20 2016 12 361 0214 3082 449051 15306000		1.865.885,87
2020 20 2016 12 365 0214 3083 449051 15306000		674.275,62
TOTAL	8.836.728,47	

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15306000 = ROYALTIES - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

DECRETO Nº 11.557, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.682.868,10 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 15307000 - ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - R\$ 4.682.868,10 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
---------	-----------	---------------

2020 20 2016 15 451 0220 1013 449051 15307000		746.505,51
2020 20 2016 04 122 0204 2002 339039 15307000		604.583,00
2020 27 2701 10 301 0129 1226 449051 15307000		606.716,76
2020 20 2016 15 451 0220 1006 449051 15307000	ROYALTIES -	540.000,00
2020 20 2016 12 361 0214 1406 449051 15307000	FUNDO	1.214.589,73
2020 20 2016 12 361 0214 3094 449051 15307000	ESPECIAL DO	260.232,31
2020 20 2016 12 361 0214 3080 449051 15307000	PETRÓLEO	205.791,26
2020 20 2001 04 126 0225 7001 339040 15307000		504.449,53
TOTAL		4.682.868,10

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15307000 = ROYALTIES – Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 11.562, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DO GRUPO GESTOR PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 086/2020/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 11 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

CAPÍTULO I: DA FORMAÇÃO DO GRUPO GESTOR

I – Disposições Preliminares:

Art. 1º O GRUPO GESTOR da revisão do Plano Diretor Municipal, doravante denominado GRUPO GESTOR, instituído em 04 de outubro de 2019, em Chamamento por Edital, com posse realizada no Centro de Estudos Ambientais (CEA), tem por finalidade acompanhar os trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal em todas as suas etapas e atuará como instância de gestão integrada na revisão mencionada, sendo órgão colegiado de caráter consultivo e integrante da estrutura formada pelo município para atender as exigências legais definidas no Estatuto das Cidades, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 2º O GRUPO GESTOR tem sede e foro no município de Angra dos Reis.

II – Das Atribuições:

Art. 3º Compete ao GRUPO GESTOR, dentre outras atribuições:

I - Acompanhar as ações de planejamento da Revisão do Plano Diretor Municipal;

II - Discutir e propor programas a serem observados na Revisão do Plano Diretor Municipal;

III - Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre as propostas apresentadas para a Revisão do Plano Diretor Municipal;

IV - Deliberar, sob a forma de Proposições, Recomendações, Moções e outras formas de manifestação coletiva, sobre as matérias que lhe são submetidas;

V - Divulgar ações, projetos e informações sobre a Revisão do Plano Diretor Municipal nos diversos meios de comunicação, promovendo e contribuindo para a transparência dos trabalhos;

VI - Prover ações de mobilização da população da Ilha Grande para as discussões sobre o Plano Diretor.

III – Da Composição:

Art. 4º O GRUPO GESTOR será formado pela seguinte composição:

I – representação governamental:

12 representantes da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – PMAR;

02 representantes da Câmara Municipal de Angra dos Reis – CMAR.

II – 01 representação da Academia de Ensino.

III - representação da sociedade civil:

04 representantes de associações moradores ou grupos de moradores organizados dos distritos municipais;

02 representantes de movimentos sociais organizados;

02 representantes dos movimentos sociais tradicionais;

02 representantes de Organizações Não Governamentais relacionadas à questão urbana e ambiental;

01 representante dos trabalhadores sindicais;

03 representantes do empresariado vinculado ao desenvolvimento urbano;

03 representantes dos profissionais que atuam no setor da construção civil;

01 representante do setor pesqueiro;

01 representante do setor turístico;

01 representante da área rural.

Art. 5º Os membros do GRUPO GESTOR indicarão seus representantes através de ofício ou de carta dirigidos ao Presidente.

CAPÍTULO II: DA ESTRUTURA DO GRUPO GESTOR

Art. 6º O GRUPO GESTOR fica organizado sobre a seguinte estrutura:

I – Presidência

II – Secretaria-Executiva

III - Plenária

I - Da Presidência:

Art. 7º Será Presidente do GRUPO GESTOR o Diretor-Presidente do Instituto do Ambiente de Angra dos Reis, a quem compete:

I - Presidir as atividades do GRUPO GESTOR, os trabalhos das reuniões, conduzir os debates e apurar as votações, exercendo o voto de qualidade;

II - Representar o GRUPO GESTOR em Juízo ou fora dele, pessoalmente ou através de um procurador expressamente autorizado;

III - Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - Convocar os suplentes em caso de vacância, impedimentos ou ausência de membros efetivos;

V - Propor perante a autoridade competente as medidas que julgue

necessárias ao bom desempenho do GRUPO GESTOR;
VI - Assinar ou delegar esta competência ao 1º Secretário, e, na ausência deste, ao 2º Secretário, no tocante aos seguintes documentos:

- a) deliberações do GRUPO GESTOR e atos relativos ao seu cumprimento;
- b) atas aprovadas nas reuniões;
- c) correspondência externa do GRUPO GESTOR.

VII - Encaminhar ao GRUPO GESTOR e ao Prefeito relatório as atas das reuniões;

VIII - Ordenar o uso da palavra;

IX - Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos, ou suspendendo-os sempre que necessário.

II – Da Secretaria-Executiva:

Art. 8º A Secretaria-Executiva é composta pelo 1º Secretário e, na ausência deste, pelo 2º Secretário.

§ 1º São atribuições da Secretaria-Executiva:

I - Substituir o Presidente, quando ausente ou impedido no exercício de suas funções;

II - Elaborar atas de reuniões do GRUPO GESTOR;

III - Elaborar calendário anual de reuniões ordinárias do GRUPO GESTOR, enviando-o aos demais Membros;

IV - Encaminhar convites aos Membros, quando da realização de reuniões extraordinárias.

§ 2º O 1º Secretário será um representante da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis ou do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, a ser indicado pelo Presidente.

§ 3º Compete ao 2º Secretário todas as atribuições do 1º Secretário em caso de ausência ou impedimento daquele no exercício de suas atribuições, e auxiliar na organização do GRUPO GESTOR.

§ 4º O 2º Secretário será um representante Prefeitura Municipal de Angra dos Reis ou do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, a ser indicado pelo Presidente.

III – Do Plenário:

Art. 9º O Plenário do GRUPO GESTOR é integrado por membros da sociedade civil e do Poder Público que, na condição de Membros, são nomeados através de Decreto Municipal, cujo mandato terá duração simultânea a do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal.

Art. 10. A ausência não justificada de representantes de cada uma das instituições com assento no GRUPO GESTOR por três reuniões Plenárias Ordinárias acarretará no afastamento automático dos representantes da instituição faltosa, devendo a mesma indicar novos representantes.

Parágrafo único. Nas atas das reuniões ordinárias serão registradas as instituições cujos representantes deixaram de comparecer às sessões.

Art. 11. O Plenário reunir-se-á, em caráter ordinário, de acordo com o cronograma a ser fixado pela PMAR, sempre que for convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, pelo menos, metade mais um dos seus membros.

§ 1º As reuniões serão realizadas em Angra dos Reis.

§ 2º No eventual adiamento de uma reunião ordinária deverá ser imediatamente agendada nova data devendo a convocação se realizar com uma antecedência mínima de cinco dias da data da sua realização.

§ 3º A agenda das reuniões ordinárias e respectivos documentos estarão disponíveis para os Membros com antecedência mínima de cinco dias.

§ 4º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de cinco dias, sendo nos mesmos prazos disponibilizados a agenda e os documentos pertinentes.

Art. 12. O Plenário do GRUPO GESTOR reunir-se-á em data e horário da convocação, com a presença de, pelo menos, metade mais um de seus membros, em primeira convocação, ou 30 (trinta) minutos após, com o quorum dos representantes presentes.

§ 1º O Presidente da sessão, no ensejo de cada contagem de votos, confirmará a existência do *quorum* necessário ao cumprimento do que preceitua o *caput* deste artigo.

§ 2º As sessões do Plenário do GRUPO GESTOR serão públicas, respeitada a carga do local e recomendações de segurança.

§ 3º Para submeter matéria a votação pelo Plenário, o Presidente da Sessão deverá verificar a existência de quorum e, após a votação, declarar o número de votos a favor, contra e abstenções.

§ 4º As deliberações só serão válidas se aprovadas pela maioria simples dos membros presentes no Plenário, cabendo ao Presidente da sessão o voto de qualidade.

§ 5º O Presidente poderá convidar, em seu nome ou por indicação dos Membros, para participar das reuniões do GRUPO GESTOR, com direito a voz e sem direito a voto, personalidades e especialistas, em função da matéria constante da pauta.

IV – Do Direito ao Voto:

Art. 13. O direito a voto será limitado aos Membros titulares e, em sua ausência, aos Membros suplentes.

§ 1º A votação poderá ser nominal, com o Membro declarando apenas seu nome completo e seu voto;

§ 2º Para a decisão será considerada a maioria simples dos membros presentes no Plenário, ou seja, metade dos presentes mais um.

Art. 14. O Presidente poderá conceder o direito à voz a qualquer participante, cabendo à mesa ordenar as manifestações do Plenário.

III – Dos Procedimentos das Reuniões:

Art. 15. Nas reuniões ordinárias constarão, necessariamente:

I - Abertura da sessão, discussão e votação da ata da reunião anterior;

II - Leitura do expediente e da Ordem do Dia;

III - Apresentação à mesa, verbal ou por escrito, das matérias extras com pedido de regime de urgência, pedidos de inversão de pauta e emendas às matérias da ordem do dia;

IV – Debate;

V - Deliberação;

VI - Tribuna livre;

VII – Encerramento.

Art. 16. Nas reuniões ordinárias, em casos excepcionais, assim reconhecidos pelo Plenário, em que se comprove o caráter relevante do tema e a necessidade de manifestação urgente do GRUPO GESTOR, poderá ser requerida a análise da matéria e sugeridas ao Presidente as ações pertinentes.

Art. 17. A Ordem do Dia observará em sua elaboração o seguinte desdobramento:

I - Requerimentos de urgência;

II - Matérias que foram objeto de anterior pedido de vista ou de retirada de pauta pelo proponente, com o respectivo parecer ou justificativa e aquelas

com tramitação em regime de urgência;
III - Propostas de resoluções;
IV - Propostas de proposições;
V - Propostas de recomendações;
VI - Propostas de moções;
VII - Assuntos gerais.

CAPÍTULO III: DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.18. A participação dos membros do GRUPO GESTOR é considerada serviço público de natureza relevante, não remunerada, cabendo às instituições que integram o Plenário o custeio das despesas de deslocamento e estada.

Parágrafo único. As instituições públicas, sempre que possível, deverão disponibilizar meios para facilitar a participação das demais representações do GRUPO GESTOR.

Art. 19. O Regimento Interno do GRUPO GESTOR poderá ser alterado, mediante proposta de metade mais um dos Membros e aprovada por dois terços do Plenário, em reunião extraordinária.

Art. 20. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pelo Presidente, ouvido o Plenário.

Art. 21. O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

DECRETO Nº 11.563, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.097.956,20 (dez milhões, noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 10010010 - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – R\$ 10.097.956,20 (dez milhões, noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2020 29 2901 04 122 0204 2030 339030 10010010		10.000,00
2020 29 2901 04 122 0204 2030 339036 10010010		10.000,00
2020 29 2901 04 122 0204 2030 339039 10010010		328.120,00
2020 29 2901 04 122 0204 2030 449051 10010010		90.000,00
2020 29 2901 04 126 0225 7001 339040 10010010		1.110.000,00
2020 29 2901 18 512 0122 7038 339039 10010010		6.000,00
2020 29 2901 18 541 0199 2668 339039 10010010		174.000,00
2020 29 2901 04 122 0204 2030 449052 10010010		710.000,00
2020 29 2901 18 451 0109 1404 339030 10010010		300.000,00
2020 29 2901 18 122 0224 2720 339030 10010010		152.721,14
2020 29 2901 18 122 0224 2720 339039 10010010		100.000,00
2020 29 2901 18 122 0224 2720 339036 10010010		100.000,00
2020 29 2901 18 542 0109 3070 339039 10010010	Arrecadação Própria -	223.945,00
2020 29 2901 18 541 0122 1405 339039 10010010	Administração	103.927,50

2020 29 2901 15 451 0122 1283 339039 10010010	Indireta	800.000,00
2020 29 2901 18 541 0122 2721 339039 10010010		30.000,00
2020 29 2901 18 544 0122 3088 339030 10010010		30.000,00
2020 29 2901 18 544 0122 3088 449051 10010010		30.000,00
2020 29 2901 18 544 0122 3088 339039 10010010		30.000,00
2020 29 2901 18 543 0122 2037 339039 10010010		120.000,00
2020 29 2901 18 541 0122 2726 449052 10010010		100.000,00
2020 29 2901 18 541 0122 2726 339030 10010010		75.242,56
2020 29 2901 18 541 0122 2727 339039 10010010		200.000,00
2020 29 2901 15 451 0199 2604 339039 10010010		200.000,00
2020 29 2901 15 451 0199 1328 339039 10010010		1.800.000,00
2020 29 2901 16 482 0199 1131 339039 10010010		50.000,00
2020 29 2901 18 122 0199 2669 339039 10010010		30.000,00
2020 29 2901 15 451 0224 2722 339036 10010010		50.000,00
2020 29 2901 15 451 0224 2722 339039 10010010		50.000,00
2020 29 2901 18 122 0224 1331 449052 10010010		300.000,00
2020 29 2901 15 451 0224 2524 339039 10010010		100.000,00
2020 29 2901 15 451 0224 2524 339036 10010010		100.000,00
2020 29 2901 18 451 0224 2525 339039 10010010		300.000,00
2020 29 2901 18 604 0224 2723 449052 10010010		270.000,00
2020 29 2901 18 604 0224 2723 339030 10010010		100.000,00
2020 29 2901 18 604 0224 2723 339039 10010010		1.160.000,00
2020 29 2901 18 512 0122 7038 339030 10010010		254.000,00
2020 29 2901 18 512 0122 7038 449052 10010010		200.000,00
2020 29 2901 18 451 0109 1404 339039 10010010		300.000,00
TOTAL		10.097.956,20

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

DECRETO Nº 11.568, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

SUBSTITUI MEMBRO GOVERNAMENTAL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º ao 7º da Lei nº 2.137, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei Nº 2.276, de 21 de dezembro de 2009 e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 5.482, de 21 de novembro de 2007 e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membro integrante do Conselho Municipal de Assistência Social, cuja composição foi efetuada pelo Decreto nº 11.237, de 14 de março de 2019 e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 006/2020/SDE.SEICS, da Secretaria Executiva de Indústria e Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, datado de 10 de fevereiro de 2020 e do Memorando nº 049/2020/SDSP, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 10 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada FERNANDA AMARO DOS SANTOS DINIZ,

para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em substituição ao suplente CARLOS ARNALDO DE OLIVEIRA, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços, nomeado pelo Decreto 11.237 de 14 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

DECRETO Nº 11.569, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 067/2020/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 12 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor MARCO AURÉLIO BRAGA RIBEIRO, Matrícula 191.075, Habilitação nº 00138107283 e Categoria B, a conduzir veículos do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto e cedidos por esta Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

DECRETO Nº 11.570, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 057/2020/SDSP/DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 12 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor ADILSON FELICIANO DOS REIS, Matrícula 13.100, Habilitação nº 04134857940 e Categoria B, a conduzir veículos desta Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

DECRETO Nº 11.571, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 695.595,68 (seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 10010010 - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – R\$ 695.595,68 (seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2020 22 2201 23 695 0209 2676 339039 10010010	ARRECADAÇÃO PRÓPRIA – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	695.595,68
TOTAL		695.595,68

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010010 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ERRATA

Na publicação da Errata da Portaria nº 907/2019, datada de 25 de setembro de 2019, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1092, de 01/11/2019, página 11,

Onde se lê:

“Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 29 de novembro de 2011.”

Leia-se:

“Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 16 de agosto de 2008.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE FEVEREIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERRATA

Nas publicações das Portarias nº 093 e 094/2020, datadas de 06 de fevereiro de 2020, efetuadas no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1132, de 14/02/2020, página 04,

Onde se lê:

“DISPENSAR MARIO PIRES DANTAS, Matrícula 22267, da Função Gratificada de Coordenador de Centro de Especialidades, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2020.”

Leia-se:

“DISPENSAR MARIO PIRES DANTAS, Matrícula 22267, da Função Gratificada de Coordenador de Centro de Especialidades, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2020.”

Onde se lê:

“DESIGNAR TATIANA DA SILVA CUNHA, Matrícula 22331, para a Função Gratificada de Coordenador de Centro de Especialidades, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2020.”

Leia-se:

“DESIGNAR TATIANA DA SILVA CUNHA, Matrícula 22331, para a Função Gratificada de Coordenador de Centro de Especialidades, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2020.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

No dia 29 do mês de Janeiro de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de Tamandaré, nº 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Srª Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor

beneficiário Start 22 Comércio e Serviços EIRELI, localizado na Rua Sorocaba, nº 67, Bairro: Trindade – CEP: 24.456-030, Cidade: São Gonçalo, Estado: RJ – Tel.: (21) 2601-1761 e e-mail: start22.rj@gmail.com, inscrito no CNPJ nº 33.402.008/0001-33, neste ato representado pelo Sr. George Amaral Santarém, portador da Carteira de Identidade nº 047628805 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 573.275.137-87, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário
9	Caderno brochurão, capa dura, costurado, contendo 96 fls., formato 275 mm x 202 mm, miolo 63g/m ² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), com pautas e margem azuis, com no mínimo de 27 pautas. Com primeira folha do miolo em papel couchê 150 g/m ² . Capa e contracapa revestidas em papel couchê 115g/m ² , papelão reciclado 780g/m ² e guarda 120 g/m, com aplicação de plastificação polipropileno. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. O material deverá estar de acordo com a Norma ABNT, certificado por laboratório devidamente reconhecido (exemplo : FSC, Icepex ou outro). Marca: Kajoma	UNID	35.475	R\$ 7,00
10	Caderno cartografia, capa cartão duplex, espiral, contendo 48 fls. Sem seda, formato 200 mm x 275 mm, miolo papel reciclado com no mínimo 56 g/m ² , capa e contracapa papelão com no mínimo 280 g/m ² sendo todo confeccionado em papel reciclado ecológico produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós consumo e 70% de aparas pré consumo), com aplicação em verniz na capa e espiral galvanizado de 0,80 mm com acabamento Coil-Lock. Sendo toda confeccionada com material reciclado ecológico. Constar na contra capa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT, certificado por laboratório devidamente reconhecido (exemplo : FSC, Icepex ou outro). Marca: Kajoma	UNID	25.753	R\$ 3,50
19	Caneta Marcador para Quadro Branco, cor azul, com tinta líquida de 5,5 ml recarregável, com substituição do cartucho, com tampa protetora rosqueável do refil, com ponta redonda média substituível, com mecanismo estabilizador anti-rolagem e dimensões aproximadas de 13,5 cm de comprimento e 2,2 cm de diâmetro na parte superior. Marca: Leoleo	UNID	7.650	R\$ 4,67
20	Caneta Marcador para Quadro Branco, cor preta, com tinta líquida de 5,5 ml recarregável, com substituição do cartucho, com tampa protetora rosqueável do refil, com ponta redonda média substituível, com mecanismo estabilizador anti-rolagem e dimensões aproximadas de 13,5 cm de comprimento e 2,2 cm de diâmetro na parte superior. Marca: Leoleo	UNID	7.650	R\$ 4,89
21	Caneta Marcador para Quadro Branco, cor vermelha, com tinta líquida de 5,5 ml recarregável, com substituição do cartucho, com tampa protetora rosqueável do refil, com ponta redonda média substituível, com mecanismo estabilizador anti-rolagem e dimensões aproximadas de 13,5 cm de comprimento e 2,2 cm de diâmetro na parte superior. Marca: Leoleo	UNID	2.550	R\$ 4,98
49	Fita crepe na cor branca, medindo 19 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Em seu corpo constar dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões no início do rolo. Composição: papel crepado, tratado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel. Deverá ser acondicionada em plástico transparente, contendo dados de identificação do fabricante e código de barras. Marca: Embalando	ROLO	5.100	R\$ 3,00

52	Fita adesiva colorida 12 x 50 cor amarela. Fita com filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. <i>Marca: Embalando</i>	ROLO	2.550	R\$ 2,00
53	Fita adesiva colorida 12 x 50 cor azul. Fita com filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. <i>Marca: Embalando</i>	ROLO	2.550	R\$ 2,00
54	Fita adesiva colorida 12 x 50 na cor verde. Fita com filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. <i>Marca: Embalando</i>	ROLO	2.550	R\$ 2,00
55	Fita adesiva colorida 12 x 50 na cor vermelha. Fita com filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. <i>Marca: Embalando</i>	ROLO	2.550	R\$ 2,00
60	Lápis de cor, inteiros, com formato ergonômico triangular, caixa com 12 unidades, cores sortidas, com cores vivas e brilhantes, com ponta mina macia e fácil de apontar, super resistentes, fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistentes ao usar e apontar sem quebrar a mina, a barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica, madeira reflorestada, medidas do lápis apontado de 17 cm mínimo. Verso da embalagem: Produto atóxico, Composição, Nome do fabricante, NBRs e Selo do INMETRO. <i>Marca: Acrilex</i>	CAIXA	25.753	R\$ 14,90
74	Papel cartão 01 face, cor amarelo, tamanho 50X70CM, gramatura 280gr., Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: VMP</i>	UNID	7.650	R\$ 2,00
78	Papel cartão 01 face, cor vermelho, tamanho 50X70CM, gramatura 280gr., Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: VMP</i>	UNID	7.650	R\$ 2,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 29/01/2020 a 28/01/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
GEORGE AMARAL SANTARÉM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

No dia 30 do mês de Janeiro de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de Tamandaré, nº 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Srª Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Castro e Castro Comércio, Indústria e Importação de Artigos de Papelaria e Aviamentos LTDA, localizado na Avenida Dona Tereza Cristina, s/nº QD 07, Lote 01, 58 Parte, Bairro: Chácara Rio Petrópolis – CEP: 25.230-480, Cidade: Duque de Caxias, Estado: RJ – Tel.: (21) 3878-8852 e e-mail: fabio.saldanha@caculha.com, inscrito no CNPJ nº 08.198.623/0002-03, neste ato representado pelo Sr. Edson Luiz Pacheco de Azevedo, portador da Carteira de Identidade nº 093960995 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 878.070.096-91, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário
1	Alfinete cabeça colorida: aplicação mapas e murais; alfinete com esferas de plástico colorido na ponta; cx com 50 unidades. <i>Marca: Kit</i>	CAIXA	180	R\$ 2,02
4	Apagador para quadro branco designer ergonômico, feltro 100% lã, que funcione como estojo para até 2 marcadores. Embalados em caixa com dados de identificação do produto e marca do fabricante e fabricação nacional. <i>Marca: Kit</i>	UNID	2.550	R\$ 3,39
7	Borracha escolar branca, macia. Medindo 40 mm x 28 mm x 7 mm. Composição: borracha látex natural, óleo, aceleradores e carga. Embalagem com dados do fabricante. Caixa com 40 unidades. O vencedor deverá apresentar laudo de toxicologia, emitido por laboratório credenciado pela Anvisa/INMETRO <i>Marca: Redbor</i>	CAIXA	1.931	R\$ 13,11
8	Borracha branca com capa plástica, composição mínima de borracha: isenta de PVC, Indicação: Apaga lápis e lapiseiras, macia e sem borrar Dimensões máximas: comprimento – 44 mm; Largura – 20 mm; Espessura – 12 mm Atóxica, apresentar junto com a amostra certificação do INMETRO e laudo de toxicologia emitido pelo laboratório credenciado pela Anvisa/INMETRO <i>Marca: Kit</i>	UNID	25.753	R\$ 0,48
16	Jogo de caneta hidrográfica com 12 cores vivas (Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde.). Comprimento 135 a 145 mm, tinta lavável e atóxica, corpo e tampa resina plástica, ponta 2 mm de diâmetro (aproximadamente), nome do fabricante impresso no corpo da hidrográfica, cada hidrográfica deve ter tampa antisfíxante, embalagem do conjunto em papel cartão ou plástico contendo 12 hidrográficas, produto certificado pelo inmetro, prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de fabricação impressos na embalagem, estojo com 12 cores diferente. <i>Marca: Acrilex</i>	JOGO	25.753	R\$ 5,30

17	Jogo de Caneta hidrográfica, 06 cores variadas, ponta grossa, formato jumbo, com respiro na tampa, lavável. Composição: água, corantes e umectantes. Conter em seu corpo marca e formato. O produto deverá ser acondicionado em estojo plástico ou caixa de papelão resistente com visor, seu corpo e tampa deverão ser da mesma cor da tinta e na embalagem constar informações do produto e fabricante. <i>Marca: Compactor</i>	JOGO	25.753	R\$ 6,22	47	Placas de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) verde, placa folha de 2,0 mm a 2,5mm de espessura (a espessura deverá ser uniforme em todas as folhas)e 40 cm x 60cm, sem emendas, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades. <i>Marca: Kit</i>	UNID	5.100	R\$ 1,33
30	Caixa para correspondência – 02 bandejas. Caixa para correspondência dupla em poliestireno. Com antiderrapante e antidanificador na parte inferior. Cor fumê. Dimensões 266 x 366 x 178. <i>Marca: Dello</i>	UNID	90	R\$ 25,19	48	Placas de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) vermelha, placa folha de 2,0 mm a 2,5mm de espessura (a espessura deverá ser uniforme em todas as folhas)e 40 cm x 60cm, sem emendas, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades. <i>Marca: Kit</i>	UNID	5.100	R\$ 1,33
32	Cola branca líquida atóxica, adesivo a base de PVA, dispensas em solução aquosa, plastificadas, de baixa viscosidade, para colar papel, cartolina, papelão e tecido, lavável e embalagem plástica de 500 g, com bico aplicador com perfeita vedação, dados de identificação do produto e prazo de validade. certificado pelo INMETRO astmd 4236 apresentar junto com a amostra laudo INMETRO e toxicologia. <i>Marca: Kit</i>	UNID	5.100	R\$ 5,57	51	Fita adesiva monoface 12 mm x 50 m, fabricado em adesivo acrílico (base água) em filme de polipropileno biorentado, super aderente. O produto deverá estar embalado individualmente em saco plástico e reembalado em caixa de papelão. <i>Marca: Kit</i>	ROLO	5.100	R\$ 0,69
35	Conjunto para desenho com 4 peças. Conjunto para desenho com 4 peças. Régua de 30cm. Esquadro 60º x 26 cm. Esquadro 45º x 26 cm. Transferidor 360º. Na cor cristal com escola de precisão. Dimensões 180 x 330 x 6. <i>Marca: Waleu</i>	JOGO	8.015	R\$ 6,75	57	Grampeador para até 100 folhas de papel 75 g/m². Grampeador de mesa em metal para até 100folhas; profissional; grande capacidade; em aço; apoio da base em resina termoplástica; base do fechamento dos grampos em chapa de aço; mola resiste com retração automática; utiliza grampos: 23/6; 23/8; 23/10 e 23/13. <i>Marca: Kit</i>	UNID	180	R\$ 32,49
37	Envelope para CD e DVD. Envelope para CD/DVD branco, no formato 126 x 126 mm, produzido em papel off-set 75 g/m², com filme da janela em BOPP/BOPS. <i>Marca: Scrity</i>	UNID	1.275	R\$ 0,15	62	Livro ata com capa dura na cor preta, confeccionado de papelão 1040 g/m², revestido em papel 120 g tingido, revestimento interno papel 120 g e miolo papel 56 g/m², contendo 200 folhas , sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento. Constar na contracapa as seguintes informações: Código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante. O produto deverá vir acompanhado de etiqueta com os campos para inclusão de: nome, número, ano, empresa, endereço, cidade, estado, inscrição estadual, inscrição municipal e CNPJ. <i>Marca: São Domingos</i>	UNID	450	R\$ 13,79
41	Placas de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) preto, placa folha de 2,0 mm a 2,5mm de espessura (a espessura deverá ser uniforme em todas as folhas)e 40 cm x 60cm, sem emendas, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades. <i>Marca: Kit</i>	UNID	5.100	R\$1,33	101	Papel kraft ouro, tamanho 80 x 120 cm, gramatura 80gr., Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: Bersa</i>	UNID	12.750	R\$ 1,19
42	Placas de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) amarela, placa folha de 2,0 mm a 2,5mm de espessura (a espessura deverá ser uniforme em todas as folhas)e 40 cm x 60cm, sem emendas, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades. <i>Marca: Kit</i>	UNID	5.100	R\$ 1,33	103	Papel multiuso, pesando 75gr/m², formato officio , medindo 216X330mm, alvura mínima de 97%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% +/- 1,0, conforme norma TAPPI, corte rotativo PH alcalino, embalagem caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, cor branca, certificado do IMMETRO, embalagem em BOPP. <i>Marca: Chamex</i>	RESMA	5.100	R\$ 20,00
43	Placas de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) azul, placa folha de 2,0 mm a 2,5mm de espessura (a espessura deverá ser uniforme em todas as folhas)e 40 cm x 60cm, sem emendas, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades. <i>Marca: Kit</i>	UNID	5.100	R\$ 1,33	112	Pasta Polionda, aba, com elástico, cor azul, medindo 25cm de largura x 35cm de comprimento x 3,5cm de espessura. <i>Marca: Alaplast</i>	UNID	5.100	R\$ 1,64
44	Placas de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) branco, placa folha de 2,0 mm a 2,5mm de espessura (a espessura deverá ser uniforme em todas as folhas)e 40 cm x 60cm, sem emendas, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades. <i>Marca: Kit</i>	UNID	5.100	R\$ 1,33	113	Pasta Polionda, aba, com elástico, cor azul, medindo 25 cm de largura x 35cm de comprimento x 5,5cm de espessura. <i>Marca: Alaplast</i>	UNID	5.100	R\$ 2,00

115	Percevejo cabeça chata latonado caixa com 100 unidades. <i>Marca: Kit</i>	CAIXA	5.100	R\$ 1,50	161	Verniz spray fixador – fosco. <i>Marca: Acrilex</i>	UNID	24	R\$ 25,00
117	Pincel atômico azul escrita grossa, ponta de feltro, tinta a base de álcool, secagem rápida, carga de longa duração, 1ª qualidade. Com Certificação do INMETRO e de fabricação nacional, apresentar junto a amostra laudo do INMETRO. <i>Marca: Pilot</i>	UNID	5.100	R\$ 2,61	162	Esfuminhos nº 01. <i>Marca: Trident</i>	UNID	60	R\$ 9,67
118	Pincel atômico preto escrita grossa, ponta de feltro, tinta a base de álcool, secagem rápida, carga de longa duração, 1ª qualidade. Com Certificação do INMETRO e de fabricação nacional, apresentar junto a amostra laudo do INMETRO. <i>Marca: Pilot</i>	UNID	5.100	R\$ 2,61	164	Pincéis chatos nº 02. Cabo: longo. Composição: cerda, cor branca Formato: chato. Virola: alumínio. <i>Marca: Kit</i>	UNID	40	R\$ 0,70
124	Ponta média redonda para reposição de caneta marcador de quadro branco, pacote com 03 pontas. Compatível com os itens 19, 20 e 21 (Caneta marcador para quadro branco) <i>Marca: Pilot</i>	PCT	5.100	R\$ 3,70	165	Pincéis chatos nº 04. Cabo: longo. Composição: cerda, cor branca Formato: chato. Virola: alumínio. <i>Marca: Kit</i>	UNID	40	R\$ 0,70
129	Tesoura escolar, cores sortidas, possuindo lâmina confeccionada em aço inox, com régua, pontas arredondadas e cabo em polipropileno emborrachado internamente, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento, contendo marca impressa em seu corpo. O produto deverá vir acondicionado individualmente em blister, contendo informações sobre o produto e fabricante. <i>Marca: Acrilex</i>	UNID	25.753	R\$ 2,61	166	Pincéis chatos nº 08. Cabo: longo. Composição: cerda, cor branca Formato: chato. Virola: alumínio. <i>Marca: Kit</i>	UNID	40	R\$ 0,70
136	Tinta para carimbo, cor preta em frasco plástico resistente, contendo 40ml, 1ª qualidade. Na caixa deverá constar dados do fabricante. <i>Marca: Radex</i>	UNID	180	R\$ 1,75	169	Pincéis chatos nº 22. Cabo: longo. Composição: cerda, cor branca Formato: chato. Virola: alumínio. <i>Marca: Kit</i>	UNID	40	R\$ 3,20
146	Blocos para desenho, gramatura 224 g /m2, formato A3 (297 mm x 420mm) com 20 folhas. <i>Marca: Canson</i>	UNID	160	R\$ 37,06	176	Contact floral - Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado; med. mínimas 45cm x 10m. <i>Marca: Plavitec</i>	ROLO	4	R\$ 76,67
147	Bobina para plastificação 23 cm x 60 mt X 0,05 mm. <i>Marca: Mares</i>	ROLO	16	R\$ 112,02	177	Contact estampado infantil - Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado; med. mínimas 45cm x 10m. <i>Marca: Plavitec</i>	ROLO	4	R\$ 76,13
148	TINTAS ACRÍLICA 59 ML Amarelo. <i>Marca: Acrilex</i>	UNID	24	R\$ 6,65	178	Contact vermelho - Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado; med. mínimas 45cm x 10m. <i>Marca: Contact</i>	ROLO	2	R\$ 40,00
149	TINTAS ACRÍLICA 59 ML branca. <i>Marca: Acrilex</i>	UNID	40	R\$ 7,15	179	Contact azul-Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado; med. mínimas 45cm x 10m. <i>Marca: Contact</i>	ROLO	2	R\$ 40,00
150	TINTAS ACRÍLICA 59 ML Marrom. <i>Marca: Acrilex</i>	UNID	24	R\$ 7,15	180	Contact amarelo - Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado; med. mínimas 45cm x 10m. <i>Marca: Contact</i>	ROLO	2	R\$ 40,00
151	TINTAS ACRÍLICA 59 ML vermelha. <i>Marca: Acrilex</i>	UNID	40	R\$ 6,47	181	Contact verde – Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado; med. mínimas 45cm x 10m. <i>Marca: Contact</i>	ROLO	2	R\$ 40,00
152	TINTAS ACRÍLICA 59 ML Azul Turquesa. <i>Marca: Acrilex</i>	UNID	40	R\$ 6,47	182	Cola para isopor 90g. <i>Marca: Kit</i>	UNID	48	R\$ 4,09
154	TINTAS ACRÍLICA 59 ML Sombra Queimada. <i>Marca: Acrilex</i>	UNID	24	R\$ 6,47	186	Rolo de fitilho de 5mm com 50 metros cor branco. <i>Marca: Em Festa</i>	UNID	2	R\$ 1,30
156	TINTAS ACRÍLICA 59 ML Verde Inglês. <i>Marca: Acrilex</i>	UNID	24	R\$ 6,47	187	Rolo de fitilho de 5 mm com 50 metros cor amarelo. <i>Marca: Em Festa</i>	UNID	2	R\$ 1,30
157	TINTAS ACRÍLICA 59 ML Verde Oliva. <i>Marca: Acrilex</i>	UNID	24	R\$ 6,47	188	Rolo de fitilho de 5mm com 50 metros cor azul. <i>Marca: Em Festa</i>	UNID	2	R\$ 1,30
160	TINTAS ACRÍLICA 59 ML Ultramar Claro. <i>Marca: Acrilex</i>	UNID	24	R\$ 6,47	189	Rolo de fitilho de 5 mm com 50 metros cor rosa. <i>Marca: Em Festa</i>	UNID	2	R\$ 1,30

191	Rolo de fitilho de 5mm com 50 metros cor verde. <i>Marca: Em Festa</i>	UNID	2	R\$ 1,30
192	Envelope saco kraft natural pardo. Gramatura: 80 G/M. Medidas 37 X 47 Cm. <i>Marca: Scrity</i>	UND	200	R\$ 0,60

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 30/01/2020 a 29/01/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

CASTRO E CASTRO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO DE
ARTIGOS DE PAPELARIA DE AVIAMENTOS LTDA
EDSON LUIZ PACHECO DE AZEVEDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

No dia 30 do mês de Janeiro de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de Tamandaré, nº 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Srª Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Comodoro Comercial e Nutrição LTDA ME, localizado na Avenida Guanabara, nº 367, Bairro: Aviso – CEP: 29.901-160, Cidade: Linhares, Estado: ES – Tel.: (27) 3372-1165 e e-mail: comodorocomercialnutricao@hotmail.com, inscrito no CNPJ nº 10.461.277/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Pedro Melo Neto, portador da Carteira de Identidade nº 1.391.015, expedida pelo DETRAN/ES e CPF nº 095.066.347-69, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário
66	Papel multiuso, pesando 75gr/m², formato A4, medindo 210x297mm, alvura mínima de 97%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% +/- 1,0, conforme norma TAPPI, corte rotativo PH alcalino, embalagem caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, cor branca, certificado do IMMETRO, embalagem em BOPP. <i>Marca: One</i>	RESMA	15.300	R\$ 15,22

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º

do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 30/01/2020 a 29/01/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME
PEDRO MELO NETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

No dia 30 do mês de Janeiro de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de Tamandaré, nº 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Srª Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Orla Distribuidora de Produtos EIRELI, localizado na Rua Dr. Flavio Bellengarde Nunes, nº 80, Bairro: Jardim Paulista – CEP: 12.091-590, Cidade: Taubaté, Estado: SP – Tel.: (12) 3432-6006 e e-mail: pedidos@orladistribuidora.com.br, inscrito no CNPJ nº 04.013.164/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Orlando Abud Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 30.708.140-0, expedida pela SSP/SP e CPF nº 215.090678-33, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário
6	Barbante 8 fios com aproximadamente 84 metros, confeccionado em 100% algodão. O produto deverá ser embalado individualmente em plástico transparente onde deverá constar código de barras, marca, gramatura, metragem e CNPJ. O produto deverá ser reembalado em caixas para melhor manuseio e armazenagem. <i>Marca: Korea</i>	ROLO	5100	R\$ 2,80
22	Cartolina escolar amarela 50 x 66 gramatura 180 gr, sendo necessário a especificação da gramatura do papel e as medidas na embalagem. <i>Marca: MV</i>	UNID	5.100	R\$ 0,56
23	Cartolina escolar azul 50 x 66 gramatura 180gr, sendo necessário a especificação da gramatura do papel e as medidas na embalagem. <i>Marca: MV</i>	UNID	5.100	R\$ 0,56
24	Cartolina escolar branca 50 x 66 gramatura 180gr, sendo necessário a especificação da gramatura do papel e as medidas na embalagem. <i>Marca: MV</i>	UNID	5.100	R\$ 0,56

25	Cartolina escolar rosa 50 x 66 gramatura 180gr, sendo necessário a especificação da gramatura do papel e as medidas na embalagem. <i>Marca: MV</i>	UNID	5.100	R\$ 0,56	68	Papel camurça cor azul claro, tamanho 40X60CM, gramatura 85gr., Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: N.Print</i>	UNID	2.550	R\$ 0,50
26	Cartolina escolar verde 50 x 66 gramatura 180gr, sendo necessário a especificação da gramatura do papel e as medidas na embalagem. <i>Marca: MV</i>	UNID	5.100	R\$ 0,56	69	Papel camurça cor azul escuro, tamanho 40X60CM, gramatura 85gr., Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: N.Print</i>	UNID	2.550	R\$ 0,50
39	Estilete estreito estilo, reforçado corpo compacto e resistente, fácil manuseio, medidas mínimas de 14cm de comprimento x 1cm de largura na ponta, com trava de segurança giratória, com lâmina de aço de alta resistência de 9mm, em plástico. <i>Marca: FJJ</i>	UNID	360	R\$ 0,73	70	Papel camurça cor preto, tamanho 40X60CM, gramatura 85gr., Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: N.Print</i>	UNID	2.550	R\$ 0,50
56	Gizão de cera, 12 ou 13 cores variadas, formato triangular, com 102 grs aproximadamente, atóxico Composição: ceras e pigmentos. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão contendo dados de identificação do fabricante e código de barras. O vencedor deverá apresentar na assinatura do contrato laudo de toxicologia, laudo de irritação cutânea primária, laudo de irritação ocular, laudo de ensaio de toxidez e laudo de ensaio de sensibilização cutânea maximizada, laudo de contagem de microrganismos viáveis e laudo microbiológico, emitidos por laboratório credenciado pelo Anvisa/Inmetro. <i>Marca: Acrilex</i>	CAIXA	25.753	R\$ 2,30	71	Papel camurça cor rosa, tamanho 40X60CM, gramatura 85gr., Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: N.Print</i>	UNID	2.550	R\$ 0,50
63	Livro protocolo de correspondência capa dura, confeccionado em papelão de 0,725 g/m ² , revestido em papel couché 115g, guarda interna de papel 120g, miolo de papel 56g/m ² , contendo 100 folhas , sendo elas numeradas e costuradas, nas medidas de 160mm de largura x 220mm de comprimento. Constar na contra capa as seguintes informação: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em plástico transparente contendo 5 unidades. <i>Marca: SD</i>	UNID	180	R\$ 6,55	72	Papel camurça cor verde, tamanho 40X60CM, gramatura 85gr., Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: N.Print</i>	UNID	2.550	R\$ 0,50
64	Massa de modelar, 12 cores variadas, 200 grs, atóxica e flexível. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão contendo dados de identificação do fabricante e código de barras. O vencedor deverá apresentar junto com a amostra laudo de toxicologia, laudo de irritação cutânea primária, laudo de irritação ocular, laudo de ensaio de toxidez, laudo de ensaio de sensibilização cutânea maximizada, laudo de contagem de microrganismos viáveis e laudo microbiológico, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Inmetro. <i>Marca: Acrilex</i>	CAIXA	12.135	R\$ 2,39	73	Papel camurça vermelho 40X60CM, gramatura 85gr. Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: N.Print</i>	UNID	2.550	R\$ 0,50
67	Papel camurça, cor amarelo, tamanho 40X60CM, gramatura 85gr., Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: N.Print</i>	UNID	2.550	R\$ 0,50	88	Papel crepom amarelo. Folha de papel crepom com 2 metros de comprimento e 48 cm largura. <i>Marca: N.Print</i>	UNID	2.550	R\$ 0,49
					89	Papel crepom azul escuro. Folha de papel crepom com 2 metros de comprimento e 48 cm largura. <i>Marca: N.Print</i>	UNID	2.550	R\$ 0,49
					90	Papel crepom laranja. Folha de papel crepom com 2 metros de comprimento e 48 cm largura. <i>Marca: N.Print</i>	UNID	2.550	R\$ 0,49
					91	Papel crepom preto. Folha de papel crepom com 2 metros de comprimento e 48 cm largura. <i>Marca: N.Print</i>	UNID	2.550	R\$ 0,49
					92	Papel crepom rosa. Folha de papel crepom com 2 metros de comprimento e 48 cm largura. <i>Marca: N.Print</i>	UNID	2.550	R\$ 0,49
					93	Papel crepom verde bandeira. Folha de papel crepom com 2 metros de comprimento e 48 cm largura. <i>Marca: N.Print</i>	UNID	2.550	R\$ 0,49
					94	Papel crepom vermelho. Folha de papel crepom com 2 metros de comprimento e 48 cm largura. <i>Marca: N.Print</i>	UNID	2.550	R\$ 0,49

95	Papel Laminado, cor azul, tamanho 49x59cm, gramatura 60 g/m ² , impresso com cores vivas e de brilho intenso, proporcionando excelente aspecto visual, ideal para recortes e trabalhos manuais, Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: RST</i>	UNID	7.650	R\$ 0,50
96	Papel Laminado, cor ouro, tamanho 49x59cm, gramatura 60 g/m ² , impresso com cores vivas e de brilho intenso, proporcionando excelente aspecto visual, ideal para recortes e trabalhos manuais, Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: RST</i>	UNID	7.650	R\$ 0,50
97	Papel Laminado, cor pink, tamanho 49x59cm, gramatura 60 g/m ² , impresso com cores vivas e de brilho intenso, proporcionando excelente aspecto visual, ideal para recortes e trabalhos manuais, Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: RST</i>	UNID	7.650	R\$ 0,50
98	Papel Laminado, cor prata, tamanho 49x59cm, gramatura 60g/m ² , impresso com cores vivas e de brilho intenso, proporcionando excelente aspecto visual, ideal para recortes e trabalhos manuais, Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: RST</i>	UNID	7.650	R\$ 0,56
99	Papel Laminado, cor verde, tamanho 49x59cm, gramatura 60g/m ² , impresso com cores vivas e de brilho intenso, proporcionando excelente aspecto visual, ideal para recortes e trabalhos manuais, Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: RST</i>	UNID	7.650	R\$ 0,50
100	Papel Laminado, cor vermelho, tamanho 49x59cm, gramatura 60g/m ² , impresso com cores vivas e de brilho intenso, proporcionando excelente aspecto visual, ideal para recortes e trabalhos manuais, Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: RST</i>	UNID	7.650	R\$ 0,50
104	Papel de seda, cor amarelo, tamanho 48X60CM, gramatura 18g/m ² , impresso chapado, tinta a base de água, não tóxico, Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: N.Print</i>	UNID	2.550	R\$ 0,13
105	Papel de seda, cor azul, tamanho 48X60CM, gramatura 18g/m ² , impresso chapado, tinta a base de água, não tóxico, Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: N.Print</i>	UNID	2.550	R\$ 0,13
106	Papel de seda, cor laranja, tamanho 48X60CM, gramatura 18 g/m ² , impresso chapado, tinta a base de água, não tóxico, Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: N.Print</i>	UNID	2.550	R\$ 0,13

107	Papel de seda, cor rosa, tamanho 48X60CM, gramatura 18g/m ² , impresso chapado, tinta a base de água, não tóxico, Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: N.Print</i>	UNID	2.550	R\$ 0,13
108	Papel de seda, cor verde, tamanho 48X60CM, gramatura 18g/m ² , impresso chapado, tinta a base de água, não tóxico, Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: N.Print</i>	UNID	2.550	R\$ 0,13
109	Papel de seda, cor vermelho, tamanho 48X60CM, gramatura 18g/m ² , impresso chapado, tinta a base de água, não tóxico, Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: N.Print</i>	UNID	2.550	R\$ 0,13
139	Fita adesiva para embalagem. Fita em polipropileno coberto com adesivo acrílico, medindo 48mm x 40m. Aplicação: fechamento de caixa de papelão; empacotamento; identificação; emendas; reforço. Embalagem com 4 rolos. <i>Marca: Fitpel</i>	ROLO	1275	R\$ 2,07

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 30/01/2020 a 29/01/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
ORLANDO ABUD JUNIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

No dia 31 do mês de Janeiro de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de Tamandaré, nº 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Sr^a Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Tupiratins Materiais Escolares EIRELI, localizado na Rua Armando Dias,

nº 447, Bairro: Chácara Mafalda – CEP: 03.372-020, Cidade: São Paulo, Estado: SP – Tel.: (11) 2053-4090 e e-mail: tupiratins@tupiratins.com, inscrito no CNPJ nº 31.953.767/0001-69, neste ato representado pelo Sr. João Carlos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 34.168.523-9, expedida pela SSP/SP e CPF nº 296.651.878-21, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor unitário
33	Cola colorida, 6 cores variadas, 23 grs, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente com visor. Composição: resina de PVA e pigmentos. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante conforme a norma astmd 4236 apresentar junto a amostra laudo de toxicologia, laudo de irritação cutânea primária, laudo de irritação ocular, laudo de ensaio de toxidez, laudo de ensaio de sensibilização cutânea maximizada, laudo de contagem de microrganismos viáveis e laudo microbiológico, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/INMETRO. <i>Marca: SPLASH</i>	CAIXA	3.288	R\$ 3,79
34	Compasso escolar, compasso de aço inox com ponta firme para garantir o melhor resultado dos trabalhos. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – AxLxP 6,2 x 11,2 x 17,3 cm. Peso aproximado da embalagem do produto 9kg e 360 g. Circunferência máxima 300 mm de diâmetro. <i>Marca: BRW</i>	UNID	8.015	R\$ 3,30
128	Têmpera guache c/ 06 cores. Não tóxicas, solúvel em água com 06 cores miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Caixa com 06 cores, 15 ml cada. <i>Marca: SPLASH</i>	CAIXA	5.100	R\$ 1,91
130	Tinta guache não tóxica, solúvel em água, para pintura em papéis diversos, pote com 250 ml cada, na cor amarela , pote transparente, com bico dosador. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Nos potes deverá constar: especificação do produto, marca, dados do fabricante, selo de qualidade INMETRO e prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data da entrega. <i>Marca: SPLASH</i>	POTE	5.100	R\$ 3,11
131	Tinta guache não tóxica, solúvel em água, para pintura em papéis diversos, pote com 250 ml cada, na cor azul , pote transparente, com bico dosador. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Nos potes deverá constar: especificação do produto, marca, dados do fabricante, selo de qualidade INMETRO e prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data da entrega. <i>Marca: SPLASH</i>	POTE	5.100	R\$ 3,10
132	Tinta guache não tóxica, solúvel em água, para pintura em papéis diversos, pote com 250 ml cada, na cor branca , pote transparente, com bico dosador. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Nos potes deverá constar: especificação do produto, marca, dados do fabricante, selo de qualidade INMETRO, certificados e prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data da entrega. <i>Marca: SPLASH</i>	POTE	5.100	R\$ 3,10

133	Tinta guache não tóxica, solúvel em água, para pintura em papéis diversos, pote com 250 ml cada, na cor preta , pote transparente, com bico dosador. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Nos potes deverá constar: especificação do produto, marca, dados do fabricante, selo de qualidade INMETRO e prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data da entrega. <i>Marca: SPLASH</i>	POTE	5.100	R\$ 3,11
134	Tinta guache não tóxica, solúvel em água, para pintura em papéis diversos, pote com 250 ml cada, na cor verde , pote transparente, com bico dosador. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Nos potes deverá constar: especificação do produto, marca, dados do fabricante, selo de qualidade INMETRO e prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data da entrega. <i>Marca: SPLASH</i>	POTE	5.100	R\$ 3,11
135	Tinta guache não tóxica, solúvel em água, para pintura em papéis diversos, pote com 250 ml cada, na cor vermelha , pote transparente, com bico dosador. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Nos potes deverá constar: especificação do produto, marca, dados do fabricante, selo de qualidade INMETRO e prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data da entrega. <i>Marca: SPLASH</i>	POTE	5.100	R\$ 3,11
138	Pasta catálogo com 100 fls, com revestimento interno e externo da mesma cor, com etiqueta de identificação frontal, acompanha 100 refis, para papel ofício 216 mm x 330 mm. <i>Marca: DAC</i>	UNID	1.275	R\$11,30

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 31/01/2020 a 30/01/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI
JOÃO CARLOS DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

No dia 30 do mês de Janeiro de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de Tamandaré, nº 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Srª Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei

Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário C J M Utilidades LTDA – ME, localizado na Av. Simão Soares, nº 770 F, Loja, Bairro: Barra do Itapemirim – CEP: 29.349-000, Cidade: Marataízes, Estado: ES – Tel.: (28) 3523-4839 e e-mail: cjm@cdlmarataizes.com.br, inscrito no CNPJ nº 35.951.011/0001-31, neste ato representado pela Srª. Tatiana Ribeiro Barbosa Bourguignon, portadora da Carteira de Identidade nº 1358732, expedida pela SSP/ES e CPF nº 022.828.667-03, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
2	Almofada para carimbo em plástico azul, n.º 03, deverá constar em alto-relevo dados de identificação do fabricante. Composição química: veículo aquoso, aditivos e corantes. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão constando dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO, site, e-mail, telefone, código de barras, data de validade, composição, lote de fabricação e garantia de troca. <i>Marca: JAPAN STAMP</i>	UNID	360	R\$ 2,62
3	Almofada para carimbo em plástico preta, n.º 03, deverá constar em alto-relevo dados de identificação do fabricante. Composição química: veículo aquoso, aditivos e corantes. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão constando dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO, site, e-mail, telefone, código de barras, data de validade, composição, lote de fabricação e garantia de troca. <i>Marca: JAPAN STAMP</i>	UNID	360	R\$ 2,62
31	Clips de metal niquelado para papel – 20 caixa com 100 unidades, acondicionado em caixa de papelão resistente, fabricado em arame de aço. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante <i>Marca: XR</i>	CAIXA	5.100	R\$ 1,23
50	Fita dupla face em polipropileno, de fácil aderência, medindo 19 mm x 30 m, sendo a parte externa de cor natural e interna transparente contendo etiqueta fixada informando a metragem do produto, enrolada em círculo de papelão resistente com marca, metragem, validade e CNPJ do fabricante, utilizada para fixação de cartazes, decorações de mesas, fechamento de envelopes, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente. Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: EUROCEL</i>	ROLO	5.100	R\$ 4,47
79	Papel celofane, cor amarelo, tamanho 85X100CM, cor viva e brilho intenso. Pacote com 50 unidades. <i>Marca: VMP</i>	UNID	5.100	R\$ 0,98
80	Papel celofane, cor azul, tamanho 85X100CM, cor viva e brilho intenso. Pacote com 50 unidades. <i>Marca: VMP</i>	UNID	5.100	R\$ 0,98
81	Papel celofane, cor verde, tamanho 85X100CM, cor viva e brilho intenso. Pacote com 50 unidades. <i>Marca: VMP</i>	UNID	5.100	R\$ 0,98
82	Papel celofane, cor vermelho, tamanho 85X100CM, cor viva e brilho intenso. Pacote com 50 unidades. <i>Marca: VMP</i>	UNID	5.100	R\$ 0,98
83	Papel couchê, cor amarelo, tamanho 50X60CM, gramatura 60gr., Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: VMP</i>	UNID	2.550	R\$ 0,21
84	Papel couchê, cor azul-escuro, tamanho 50X60CM, gramatura 60gr., Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados	UNID	2.550	R\$ 0,29

	de identificação do fabricante. <i>Marca: VMP</i>			
85	Papel couchê, cor preto, tamanho 50X60CM, gramatura 60gr., Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: VMP</i>	UNID	2.550	R\$ 0,21
86	Papel couchê, cor rosa, tamanho 50X60CM, gramatura 60gr., Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: VMP</i>	UNID	2.550	R\$ 0,21
87	Papel couchê, cor verde-bandeira, tamanho 50X60CM, gramatura 60gr. Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: VMP</i>	UNID	2.550	R\$ 0,21
110	Pasta plastificada com abas, ilhós em plástico e elástico, medindo: 235 X 325 mm, gramatura 300gr/m², nas cores: azul, preta, branca e prata. <i>Marca: POLYCART</i>	UNID	25.753	R\$ 1,34
111	Pasta plastificada com grampo trilho, medindo 235 X 325 mm, gramatura 300gr/m², nas cores: azul, preta, branca e prata. <i>Marca: POLYCART</i>	UNID	25.500	R\$ 1,04
116	Perfurador para papel, estrutura metálica, com capacidade mínima de 35 folhas de 75 g/m², com 02 vazadores <i>Marca: BRW</i>	UNID	180	R\$ 27,39
127	Régua transparente 30 cm, em poliestireno cristal, do tipo acrílico com medidas de 3,5 mm de espessura, de cristal transparente, impressão da escala numérica legível, com bordas arredondadas, sem rebarbas, ranhuras, lascas, trincados. Com certificação do INMETRO. <i>Marca: WALEU</i>	UNID	8.015	R\$ 0,89

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 31/01/2020 a 30/01/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

C J M UTILIDADES LTDA – ME
TATIANA RIBEIRO BARBOSA BOURGUIGNON

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

No dia 31 do mês de Janeiro de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de Tamandaré, nº 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Srª Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº

9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Camepel Comércio de Papéis EIRELI, localizado na Rua Dante, nº 63, Bairro: São João Batista – CEP: 27.285-105, Cidade: Volta Redonda, Estado: RJ – Tel.: (24) 3338-8392 e e-mail: camepel.adm@gmail.com, inscrito no CNPJ nº 18.631.695/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Carlos Augusto Silva Figueira, portador da Carteira de Identidade nº 10.172.440-9, expedida pela IFP/RJ e CPF nº 007.411.417-44, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário
12	Caixa para arquivo inativo em polionda, cor azul, medindo 350 X 130 X 245 mm. <i>Marca: POLIBRAS</i>	UND	3.600	R\$ 2,24
27	Cartucho cilíndrico de reposição para marcador de quadro branco (especificação conforme aos itens 18), cor azul, com 5,5ml, composição básica da tinta: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos, dimensões aproximadas do cartucho 5,5 cm de comprimento X 1,7 cm de diâmetro. Compatível com o item 19 (Caneta Marcador para Quadro Branco, cor azul). <i>Marca: JOCAR</i>	UNID	7.650	R\$ 1,20
28	Cartucho cilíndrico de reposição para marcador de quadro branco (especificação conforme aos itens 19), cor preta, com 5,5ml, composição básica da tinta: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos, dimensões aproximadas do cartucho 5,5 cm de comprimento X 1,7 cm de diâmetro. Compatível com o item 20 (Caneta Marcador para Quadro Branco, cor preta). <i>Marca: JOCAR</i>	UNID	7.650	R\$ 1,20
29	Cartucho cilíndrico de reposição para marcador de quadro branco (especificação conforme aos itens 20), cor vermelha, com 5,5 ml, composição básica da tinta: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos, dimensões aproximadas do cartucho 5,5 cm de comprimento X 1,7 cm de diâmetro. Compatível com o item 21 (Caneta Marcador para Quadro Branco, cor vermelha). <i>Marca: JOCAR</i>	UNID	5.100	R\$ 1,20
38	Envelope de papelaria, produzido em papel kraft OURO de primeira qualidade, com gramatura de 80 g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, na cor parda, com as seguintes dimensões: 24 mm de largura x 34 cm de altura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 100 unidades, com as seguintes informações: marca, modelo, dimensões, código de barras, procedência, número do lote e indicações de armazenamento. <i>Marca: FORONI</i>	CAIXA	515	R\$ 19,86
58	Grampeador tamanho médio de mesa, metálico, pintura epóxi líquida, apoio da base em polietileno, coberto com resina termoplástica, capacidade para grampear até 30 folhas de 75 g/m ² , fabricado em chapa de aço. Medindo no mínimo, 163X40X54MM. <i>Marca: JOCAR</i>	UNID	1.275	R\$ 14,80
59	Grampo galvanizado para grampeador 26/6. Caixa com 5.000 unidades. <i>Marca: JOCAR</i>	CAIXA	1.020	R\$ 2,64
65	Papel 40 kg 120 gr 66 x 96. Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: SUZANO</i>	UNID	12.750	R\$ 0,60
137	Cola em bastão 20 gramas, lavável, não tóxica, a base de água com glicerina. <i>Marca: LEO LEO</i>	UNID	25.753	R\$ 0,88
141	Papel sulfite a3, alcalino, ultra branco, 75 g/m ² , 297 x 420 mm, pacote com 500 folhas. com certificação do cerflor - inmetro (programa brasileiro de certificação florestal), em conformidade com a norma iso 14.001, produção isenta de cloro elementar. <i>Marca: SUZANO</i>	PCT	180	R\$ 36,54
142	Pistola para cola quente 100w, bivolt 110/220, aplicador térmico com diâmetro de 11 mm a 12 mm, carcaça de plástico de alta resistência, selo do INMETRO. <i>Marca: CLASSE</i>	UND	180	R\$ 14,78

143	Bastão de cola quente de silicone, transparente – medidas aproximadas diâmetro: 11,2 mm - comprimento: 30 cm. (Pacotes com 1kg) <i>Marca: CLASSE</i>	PCT	450	R\$ 17,45
144	Capa p/encadernação PVC 0,30 210x297mm transparente. <i>Marca: LASSANE</i>	UNID	12.750	R\$ 0,21

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 31/01/2020 a 30/01/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI
CARLOS AUGUSTO SILVA FIGUEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

No dia 31 do mês de Janeiro de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de Tamandaré, nº 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Srª Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Sólida Artigos de Papelaria EIRELI – EPP, localizado na Quadra SQ 15, Quadra 1, S/N, Lote 28, Bairro: Centro – CEP: 72880-554, Cidade: Cidade Ocidental, Estado: GO – Tel.: (61) 3522-7669 e e-mail: solidapapeis@gmail.com, inscrito no CNPJ nº 29.802.011/0001-77, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos Cavalcante Gonçalves, portadora da Carteira de Identidade nº 481.059, expedida pela SSP/DF e CPF nº 150.922.161-15, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
114	Pasta para arquivo, tipo suspensa, material marmorizado, plastificado, com fixador plástico, visor, etiqueta e prendedor interno, tipo trilho. Corpo em cartão marmorizado, revestido em filme (plastificado), possui 04 ponteiras plásticas, possui 02 arames 402 mm BTC (baixo teor de carbono), ponteiras fixadas com ilhós, gramatura 336gr, espessura 0,30 mm, medindo 361X240mm. Caixa com 50 unidades. <i>Marca: SÓLIDA</i>	UNID	51.000	R\$ 1,50

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso

II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 31/01/2020 a 30/01/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

SÓLIDA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI – EPP
ANTONIO CARLOS CAVALCANTE GONÇALVES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

No dia 31 do mês de Janeiro de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de Tamandaré, nº 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Srª Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RCTEIVE Comércio e Distribuição LTDA EPP, localizado na Avenida Brasília, nº 370, Loja 01, Bairro: Bela Vista II – CEP: 88.110-450, Cidade: São José, Estado: SC – Tel.: (48) 3034-5070 e e-mail: rc.teive@ig.com.br, inscrito no CNPJ nº 04.176.836/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Marcos Cabral Teive, portador da Carteira de Identidade nº 2228403, expedida pela SSP/SC e CPF nº 785.134.569-34, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário
13	Caneta azul esferográfica escrita macia sem falhas nem borrões com esfera de tungstênio (diâmetro 1,00 mm) ponteira de polipropileno na cor da tinta, tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 133 mm de comprimento, com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medida da ponta até o término da coluna de tinta, corpo transparente em poliestireno sextavado com um furo no meio do corpo diâmetro 8,7 mm – diâmetro mínimo do corpo 8,1 + 1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre plano), comprimento mínimo com tampa 140 mm, carga composta por tubo em polipropileno ou poliacetal, tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação, tinta a base de corantes, resinas. Certificação INMETRO e Laudo de toxicidade com identificação do teor de metais pesados dos seus componentes (NBR11786/03). Caixa com 50 unidades. <small>Marca: BIC</small>	UNID	32.050	R\$ 0,44
14	Caneta preta esferográfica, escrita macia, sem falhas nem borrões, com esfera de tungstênio (diâmetro 1,00 mm) ponteira de polipropileno na cor da tinta,	UNID	32.050	R\$ 0,44

	tubo da carga em polipropileno transparente, com aproximadamente 133 mm de comprimento, com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medida da ponta até o término da coluna de tinta, corpo transparente em poliestireno sextavado com um furo no meio do corpo, diâmetro 8,7 mm – diâmetro mínimo do corpo 8,1 + 1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre plano), comprimento mínimo com tampa 140 mm, carga composta por tubo em polipropileno ou poliacetal, tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação, tinta a base de corantes, resinas. Certificação INMETRO e Laudo de toxicidade com identificação do teor de metais pesados dos seus componentes (NBR 11786/03). Caixa com 50 unidades. <small>Marca: BIC</small>			
15	Caneta vermelha esferográfica, escrita macia sem falhas nem borrões, com esfera de tungstênio (diâmetro 1,00 mm) ponteira de polipropileno na cor da tinta, tubo da carga em polipropileno transparente, com aproximadamente 133 mm de comprimento, com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medida da ponta até o término da coluna de tinta, corpo transparente em poliestireno sextavado com um furo no meio do corpo, diâmetro 8,7 mm – diâmetro mínimo do corpo 8,1 + 1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre plano), comprimento mínimo com tampa 140 mm, carga composta por tubo em polipropileno ou poliacetal, tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação, tinta a base de corantes, resinas. Certificação INMETRO e Laudo de toxicidade com identificação do teor de metais pesados dos seus componentes (NBR 11786/03). Caixa com 50 unidades. <small>Marca: BIC</small>	UNID	32.050	R\$ 0,44

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 31/01/2020 a 30/01/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

RCTEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
MARCOS CABRAL TEIVE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

No dia 31 do mês de Janeiro de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de Tamandaré, nº 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Srª Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019,

RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Lima Comércio de Materiais e Serviços LTDA – EPP, localizado na Avenida das Américas, Nº 1.917, Cobertura 06, Bairro: Barra da Tijuca – CEP: 22.631-000, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ – Tel.: (21) 2222-0456 e e-mail: limacomerciodemateriais@hotmail.com, inscrito no CNPJ nº 30.735.771/0001-98, neste ato representado pela Srª. Silvana Conceição de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 90885, expedida pela OAB/RJ e CPF nº 021.390.017-37, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
45	Placas de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) laranja, placa folha de 2,0 mm a 2,5 mm de espessura (a espessura deverá ser uniforme em todas as folhas) e 40 cm x 60 cm, sem emendas, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades. <i>Marca: LEO E LEO</i>	UNID	5.100	R\$ 1,22
46	Placas de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) lilás, placa folha de 2,0 mm a 2,5 mm de espessura (a espessura deverá ser uniforme em todas as folhas) e 40 cm x 60 cm, sem emendas, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades. <i>Marca: LEO E LEO</i>	UNID	5.100	R\$ 1,22
75	Papel cartão 01 face, cor azul, tamanho 50X70CM, gramatura 280gr., Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: REALCE</i>	UNID	7.650	R\$ 0,64
76	Papel cartão 01 face, cor preto, tamanho 50X70CM, gramatura 280gr., Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: REALCE</i>	UNID	7.650	R\$ 0,64
77	Papel cartão 01 face, cor verde, tamanho 50X70CM, gramatura 280gr., Deverá Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <i>Marca: REALCE</i>	UNID	7.650	R\$ 0,64

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 31/01/2020 a 30/01/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – EPP
SILVANA CONCEIÇÃO DE LIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

No dia 04 do mês de Fevereiro de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de

Tamandaré, nº 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Srª Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Riquel Comercial e Distribuidora de Manufaturados LTDA - EPP, localizado na Quadra 40, Rua 05, Lote 22, 3º Andar Sala 01, Polo de Modas, Bairro: Guará II – CEP: 71.070-400, Distrito Federal – Tel.: (61) 3254-9322 e e-mail: riquelvendas@gmail.com, inscrito no CNPJ nº 08.543.707/0001-56, neste ato representado pelo Sr. Aerton Luiz Cipriano Guimarães, portador da Carteira de Identidade nº 388.247, expedida pela SSP/DF e CPF nº 183.439.531-34, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário
140	Grampo galvanizado para grampeador 23/10. Caixa com 5.000 unidades. <i>Marca: BRW</i>	CX	1.275	R\$ 12,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 04/02/2020 a 03/02/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE
MANUFATURADOS LTDA - EPP
AERTON LUIZ CIPRIANO GUIMARÃES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

No dia 04 do mês de Fevereiro de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de Tamandaré, nº 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Srª Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário S. Schneider - EPP, localizado na Avenida Coronel Marcos José de Leão, Nº 583, Sala 02, Bairro: Centro – CEP: 95770000, Cidade: Feliz – Tel.: (51)

3637-2902 e e-mail: sandra@passarelafeliz.com.br, inscrito no CNPJ nº 28.629.492/0001-06, neste ato representado pela Srª Sandra Schneider, portador da Carteira de Identidade nº 6101768098, expedida pela SJS/II RS e CPF nº 016.116.430-74, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário
40	Extrator de grampo niquelado, com marca gravada, composta por duas pontas, uma servindo de base, medindo 85 mm x 15 mm e a outra como extração, medindo 50 mm x 10 mm e entre ambas há um ajustamento de 15 mm x 8 mm. <i>Marca: Japan</i>	UNID	360	R\$ 1,34
125	Porta Lápis/Clips em poliestireno medindo aproximadamente: 7x16cm. <i>Marca: Bells</i>	UNID	180	R\$ 4,50
159	Tinta Acrílica 59 ml, cor: Preta. <i>Marca: Acrílex</i>	UNID	24	R\$ 6,00
167	Pincéis chatos nº 12. Cabo: longo. Composição: cerda, cor branca Formato: chato. Virola: alumínio. <i>Marca: Rio</i>	UNID	40	R\$ 0,91
168	Pincéis chatos nº 16. Cabo: longo. Composição: cerda, cor branca Formato: chato. Virola: alumínio. <i>Marca: Rio</i>	UNID	40	R\$ 0,99
183	Calculadora de mesa, 12 dígitos grandes, acompanha pilha AA. Medidas aproximadas: 18 x4x15 (CxLxA) cm. <i>Marca: Yins Idea</i>	UNID	8	R\$ 20,00
190	Rolo de fitilho de 5mm com 50 metros cor vermelho. <i>Marca: Poli</i>	UNID	2	R\$ 1,29

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 04/02/2020 a 03/02/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

S. SCHNEIDER - EPP
SANDRA SCHNEIDER

**CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO
UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF OU
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**

O Município de Angra dos Reis, vem tornar público, que está recebendo requerimentos de cadastros de interessados em se inscreverem no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, devendo dar entrada em

Processo Administrativo junto à Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 5.248/07, localizada na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis, em qualquer dia útil, entre 09h30min e 16h00min. O referido Decreto poderá ser obtido através site www.angra.rj.gov.br, na pasta Licitações. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas através do tel.(24) 3365-6439 ou no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, situado na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis, RJ. Como também, está adotando o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Cristiane Rodrigues Pereira
Presidente da Comissão

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2019

Processo nº 2019014253 – A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste, tornar público que devido a decisão da relatora Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello da Vigésima Câmara Cível do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (Apelação Cível nº 0010318-42.2020.8.19.0000), a sessão agendada para o dia 21/02/2020, às 10:00, foi suspensa até o julgamento do recurso administrativo.

Angra dos Reis, 21 de Fevereiro de 2020.
VANESSA CORRÊA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018022651, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e didáticos, para atender as necessidades das Unidades Escolares, Escolas Especiais, CEMEIS da Rede Municipal de ensino, bem como as Unidades Escolares com recursos do PDDE Administrativo pela Secretaria de Educação para o ano letivo de 2019, em favor das empresas abaixo:

START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.402.008/0001-33, vencedora dos itens 09,10,19,20,21,49,52,53,54,55,60,74 e 78 sendo treze itens e perfazendo o valor total de:

R\$ 874.313,20 (Oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e treze reais e vinte centavos).

CASTRO E CASTRO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.198.623/0002-03, vencedora dos itens 01,04,07,08,16,17,30,32,35,37,41,42,43,44,47,48,51,57,62,101,103,112,113,115,117,118,124,129,136,146,147,148,149,150,151,152,154,156,157,160,161,162,164,165,166,169,176,177,178,179,180,181,182,186,187,188,189,191 e 192 sendo cinquenta e nove itens e perfazendo o valor total de:

R\$ 753.136,20 (Setecentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e seis reais e vinte centavos).

COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.461.277/0001-75, vencedora do item 66, perfazendo o valor total de: R\$ 232.866,00 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.013.164/0001-04, vencedora dos itens 06,22,23,24,25,26,39,56,63,64,67,68,69,70,71,72,73,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,104,105,106,107,108,109 e 139 sendo trinta e sete itens e perfazendo o valor total de: R\$ 163.945,10 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.953.767/0001-69, vencedora dos itens 33,34,128,130,131,132,133,134,135 e 138, sendo dez itens e perfazendo o valor total de:

R\$ 158.123,52 (Cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

C J M UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.951.011/0001-31, vencedora dos itens 02,03,31,50,79,80,81,82,83,84,85,86,87,110,111,116 e 127, sendo dezessete itens e perfazendo o valor total de: R\$ 126.922,47 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.631.695/0001-75, vencedora dos itens 12,27,28,29,38,58,59,65,137,141,142,143 e 144, sendo treze itens e perfazendo o valor total de: R\$ 114.414,94 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).

SOLIDA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.802.011/0001-77, vencedora do item 114, perfazendo o valor total de: R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais).

RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.176.836/0001-00, vencedora dos itens 13,14 e 15, sendo três itens e perfazendo o valor total de: R\$ 42.306,00 (Quarenta e dois mil e trezentos e seis reais).

LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 30.735.771/0001-98, vencedora dos itens 45,46,75,76 e 77, sendo cinco itens e perfazendo o valor total de: R\$ 27.132,00 (Vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais).

RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.543.707/0001-56, vencedora do item 140, perfazendo o valor total de: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).

S. SCHNEIDER - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.629.492/0001-06, vencedora dos itens 40,125,159,167,168,183 e 190, sendo sete itens e perfazendo o valor total de: R\$ 1.674,98 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Valor Total do Pregão Eletrônico 018/2019 foi de R\$ 2.586.634,41 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)

Angra dos Reis, 28 de Janeiro de 2020.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e os herdeiros REGINA MARTA DE CARVALHO MEIRA, IARA JORDÃO DE CARVALHO MADEIRA, MANOEL JORDÃO DE CARVALHO, LOURDES STELA JORDÃO DE CARVALHO VAZ, MIRANDA CARVALHO DE MORAES, TADEU CARVALHO DE MORAES E BRENO CARVALHO DE

MORAES.

ONTRATO Nº 007/2020

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito à Rua José Riegert, nº 48, Salas nº 1 e 2, centro, nesta cidade, com área total de 74,20 metros quadrados, destinado ao Ministério do Trabalho e Emprego.

PRAZO: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Instrumento Contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo nº 2019021792.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados: FICHA Nº 20202180, D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A : 20.2001.04.122.0204.2157.339036.1001.0000; NOTAS DE EMPENHO NºS: 389, de 09/01/2020, no valor de R\$ 6.552,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); 390, de 09/01/2020, no valor de R\$ 6.552,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); 391, de 09/01/2020, no valor de R\$ 6.552,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); 392, de 09/01/2020, no valor de R\$ 6.552,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); 393, de 09/01/2020, no valor de R\$ 2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais); 394, de 09/01/2020, no valor de R\$ 2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais); e 395, de 09/01/2020, no valor de R\$ 2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização pelo Secretário de Governo e Relações Institucionais através do Formulário de Solicitação de Empenho nºs 027/2020/SGRI, 028/2020/SGRI, 029/2020/SGRI, 030/2020/SGRI, 031/2020/SGRI, 032/2020/SGRI e 033/2020/SGRI, constante do processo administrativo nº 2019021792, de 21/11/2019.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020.

Angra dos Reis, 10 de janeiro de 2020.

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município do dia 27 de Dezembro de 2019, pág. 46, referente ao Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 103/2019, passa ter a seguinte redação:

Onde se Lê:
R\$ 157.850,00
(Cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Leia-se:
R\$ 315.700,00
(trezentos e quinze mil e setecentos reais).

Onde se Lê:
R\$ 126.240,00
(Cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais).

Leia-se:
R\$ 195.786,67
(cento e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Onde se Lê:
Valor Total do Pregão Presencial 103/2019 foi de R\$ 284.090,00
(Duzentos e oitenta e quatro mil e noventa reais)

Leia-se:
Valor Total do Pregão Presencial 103/2019 foi de R\$ 511.496,67 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Angra dos Reis-RJ, 08 de janeiro de 2020.
DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Segurança Pública

À DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA-EPP

Processo nº 2020004188 – Infere-se intempestiva a medida recursal.

Angra dos Reis, 21 de Fevereiro de 2020.
VANESSA CORRÊA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020/FTAR
PROCESSO 2020001773

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, coffee break, coquetel, refeição e kit lanche, no Continente e Ilha Grande, para atender a Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra. DATA: 11/03/2020 às 10h00min. Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br Carlos Augusto de Oliveira - Pregoeiro

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2019/FTAR
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.

OBJETO: A alteração ocorrerá na planilha comparativa de preços unitários, a fim de realizar a supressão de parte do item 6.3. e acréscimo do item 6.5, sem alteração do valor total da obra.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da emissão da ordem de serviço, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: O valor global de R\$ 191.465,16 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, e dezesseis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em 03 (três) parcelas; até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através da CI nº 01/2020/FTAR.SUPAJ, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2019013023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020/FTAR

No dia 18 de fevereiro de 2020, na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, situada na Av. Julio Maria, nº 10 (sobrado) - Centro, Angra dos

Reis/RJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009 e 9.829/2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal e pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 001/2020/FTAR, Processo nº 2019020190, REGISTRAM-SE os preços das empresas vencedoras, conforme os dados da tabela a seguir:

Item	Unid.	Qtd.	Discriminação	Valor Unitário R\$	Empresa Vencedora
			Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de apoio, orientação e ordenamento eventuais por meio de profissionais qualificados para Apoio Operacional, Bombeiro Civil e Apoio de Produção, para atuar no Continente e na Ilha Grande, na baixa e alta temporada, para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra.		
01	Diária de 12h	300	Profissionais para APOIO OPERACIONAL qualificado, para atuar no Continente , na Alta Temporada (dezembro a abril), conforme especificações do T.R.	R\$ 136,00	JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
02	Diária de 12h	100	Profissionais para APOIO OPERACIONAL qualificado, para atuar no Continente , na Baixa Temporada (maio a novembro), conforme especificações do T.R.	R\$ 173,00	JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
03	Diária de 12h	100	Profissionais para APOIO OPERACIONAL qualificado, para atuar na Ilha Grande , na Alta Temporada (dezembro a abril), conforme especificações do T.R.	R\$ 192,00	GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
04	Diária de 12h	50	Profissionais para APOIO OPERACIONAL qualificado, para atuar na Ilha Grande , na Baixa Temporada (maio a novembro), conforme especificações do T.R.	R\$ 234,50	GREEN COAST INOVAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME
09	Diária de 8h	50	Profissionais para APOIO DE PRODUÇÃO qualificado, para atuar no Continente , na Alta Temporada (dezembro a abril), conforme especificações do T.R.	R\$ 285,50	GREEN COAST INOVAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME
10	Diária de 8h	50	Profissionais para APOIO DE PRODUÇÃO qualificado, para atuar no Continente , na Baixa Temporada (maio a novembro), conforme especificações do T.R.	R\$ 269,50	JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
11	Diária de 8h	50	Profissionais para APOIO DE PRODUÇÃO qualificado, para atuar na Ilha Grande , na Alta Temporada (dezembro a abril), conforme especificações do T.R.	R\$ 289,50	GREEN COAST INOVAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME
12	Diária de 8h	50	Profissionais para APOIO DE PRODUÇÃO qualificado, para atuar na Ilha Grande , na Baixa Temporada (maio a novembro), conforme especificações do T.R.	R\$ 319,50	GREEN COAST INOVAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de apoio, orientação e ordenamento eventuais por meio de profissionais qualificados para Apoio Operacional, Bombeiro Civil e Apoio de Produção, para atuar no Continente e na Ilha Grande, na baixa e alta temporada, para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO II, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.
CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, excluído o dia de começo e incluído o do vencimento.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a TurisAngra, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1. **PROFISSIONAIS PARA APOIO OPERACIONAL:** Profissionais

qualificados, para prestar serviços de APOIO OPERACIONAL: Garantir a integridade física e patrimonial; intervir sempre que necessário, visando evitar o confronto, no exercício das suas atividades; auxiliar a organização na verificação da procedência de denúncias; zelar pelos bens que forem colocados à sua disposição ou sob a sua guarda.

3.1.1. ESTATURA MÍNIMA DO PROFISSIONAL: 1,70 metro.

3.1.2. CARGA HORÁRIA DE CADA DIÁRIA: 08 (oito) horas.

3.1.3. PERÍODO DE ATUAÇÃO: Diurno e Noturno.

3.1.4. VESTIMENTA: Terno Preto.

3.2. PROFISSIONAIS PARA APOIO DE PRODUÇÃO: Profissionais qualificados que tem por finalidade preparar de forma prática e eficaz os ordenamentos de um evento para garantia de segurança dos músicos. Carregar estruturas, equipamentos e instrumentos, desmontar o(s) palco(s) e de carregar e descarregar veículos das produções.

Trabalham a dispor dos produtores, técnicos de som e músicos.

3.2.1. ESTATURA MÍNIMA DO PROFISSIONAL: 1,65 metro.

3.2.2. CARGA HORÁRIA DE CADA DIÁRIA: 08 (oito) horas.

3.2.3. PERÍODO DE ATUAÇÃO: Diurno e Noturno.

3.3. A alimentação/refeição, bem como o transporte terrestre e marítimo, e hospedagem dos profissionais ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA.

3.4. Os serviços deverão atender às unidades, quantidades, discriminações e locais informados na tabela de itens.

3.5. Deverão ser executados, conforme local e data indicados na(s) Ordem(ns) de Serviço a ser(em) expedida(s) pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

3.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e utensílios necessários para a execução do objeto.

3.7. *A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.*

CLÁUSULA IV - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto municipal n.º 9.829/2015 e na Lei Federal n.º 8.666/1993.

4.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Caberá ao prestador dos serviços, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço nas quantidades registradas em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos do item do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até *noventa dias*, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de

Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 001/2020/FTAR.

4.9. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 001/2020/FTAR, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.10. A cada execução de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 001/2020/FTAR, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS:

5.1. Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, de acordo com a necessidade.

5.2. A emissão da ordem de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses do art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências constantes no Anexo II do edital.

7.2. Definitivamente, após a verificação de sua conformidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

8.1. DA CONTRATADA:

8.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumida e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

8.1.2. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.3. Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste pregão, promovendo por sua conta, despesas e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem, resguardando a máxima qualidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Edital e Anexos.

8.1.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da CONTRATANTE;

8.1.5. Credenciar junto ao CONTRATANTE preposto para durante o período de vigência da contratação, representá-la durante a prestação do serviço.

8.1.6. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a prestação do serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.7. Substituir imediatamente qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que causar embaraço a boa execução do serviço ou por recomendação da fiscalização;

8.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

8.1.9. Manter devidamente atualizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

8.2. DA CONTRATANTE:

8.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA;

8.2.2- Avaliar a qualidade do SERVIÇO executado por ocasião pela Contratada;

8.2.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na contratação;

8.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste edital;

8.2.5. Expedir a Ordem de Serviço, por e-mail, em dias úteis, no horário de expediente da CONTRATANTE;

8.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento de suas obrigações;

8.2.7. Atestar para fins de pagamento os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento da prestação do serviço.

CLÁUSULA IX - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao representante da Administração especialmente designado que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou incorreções, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

9.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação.

9.3. As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

9.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos decorrentes da contratação do objeto do presente pregão, correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 10010010	Programa de Trabalho: 0209	Natureza da Despesa: 339039
Fonte: 10010000	Programa de Trabalho: 0219	Natureza da Despesa: 339039

10.1.1. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante a entrada no protocolo da Tesouraria da CONTRATANTE do documento de cobrança dos serviços executados, cumpridas as formalidades legais e contratuais, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira CONTRATADA pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra.

10.2.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de 30(trinta) dias da execução do serviço.

10.2.2. Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por meio de crédito em conta-corrente do banco oficial da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

10.2.3. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela CONTRATANTE ou caso verificada pela CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros

e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

10.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviços Eletrônica(s) - NFSe(s) deverá(ão) ser emitida(s) pela CONTRATADA, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o "Cadastro Mobiliário de Contribuintes" - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011. Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10.5. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, CNPJ: 07.200.263/0001-93, Inscrição Estadual: Isento, Endereço: Av. Júlio Maria, nº 10 (sobrado) - Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900.502 e Telefone: (24) 3369-7711.

10.6. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, a Fundação de Turismo de Angra dos Reis isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

10.7. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

10.8. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

11.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

11.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da CONTRATANTE.

11.3. A sanção prevista no item nº 11.1.2 poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

11.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.5. A multa administrativa prevista no item nº 11.1.2 não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

11.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

11.7. Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

11.8. A aplicação da sanção prevista no item nº 11.1.4 é de competência exclusiva da Presidência da CONTRATANTE, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

11.9. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. Será remetida à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATANTE, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral do Município.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A licitante vencedora terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.3. A licitante vencedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.4. A solicitação para o cancelamento da Ata deverá ocorrer antes do pedido de publicação pela CONTRATANTE, mediante formalização por escrito, em papel timbrado da empresa e assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA XIII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- Automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência.
- Quando não restar prestador de serviço registrado.
- Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. É facultado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, quando convocada a licitante vencedora e esta não aceitar os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

14.2. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3. Fica assegurado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a TurisAngra não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das

informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.8. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

14.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

14.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

14.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

14.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

14.13. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.15. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

14.16. Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

14.17. O foro da Comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2020.

Carlos Augusto de Oliveira
Pregoeiro

João Willy Seixas Peixoto
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EMPRESAS:

JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 27.130.370/0001-08

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 73.509.440/0001-42

GREEN COAST INOVAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 15.521.809/0001-36

Errata

Na Ata de Registro de Preços nº 015/2019/FTAR, publicado em 17/12/2019 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1111, página 19.

onde se lê:				
7	Período	10	SISTEMAS DE SOM E ILUMINAÇÃO "CLASSE B" - LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA USO EM TODO O CONTINENTE.	RS 10.050,00 ENERGY EVENTOS PRODUÇÕES LTDA ME
leia-se:				
7	Período	10	SISTEMAS DE SOM E ILUMINAÇÃO "CLASSE B" - LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA USO EM TODO O CONTINENTE.	RS 15.050,00 ENERGY EVENTOS PRODUÇÕES LTDA ME

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2020.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/FTAR
PROCESSO Nº 2019020190

Considerando os autos do presente processo, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação do Sr. Pregoeiro, HOMOLOGO o resultado do Pregão em epígrafe a empresa vencedora:

JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, vencedora dos itens 01, 02 e 10 com o valor total de R\$ 71.575,00 (Setenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais);

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, vencedora do item 03 com o valor total de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais); GREEN COAST INOVAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME, vencedora dos itens 04, 09, 11 e 12 com o valor total de R\$ 56.450,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 18 de fevereiro 2020.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

L E I Nº 3.919, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O DIA DO CAPELÃO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica Instituído o Dia do Capelão, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo único. Esta homenagem far-se-á anualmente, sempre no dia 23 de Outubro.

Art. 2º No dia do Capelão, os entes públicos, por seus órgãos competentes promoverão reuniões religiosas, palestras, seminários e atividades comemorativas da data, que deverão ser extensivas ao público em geral.

Parágrafo único. No dia da cerimônia em que serão homenageados os capelães, o capelão mais novo será homenageado duplamente, ou seja, ele será homenageado pelo referido dia, e também por ser o capelão mais novo a atuar. O Objetivo é para que sirva de incentivo a todos os moradores do Município, e principalmente aos jovens, para que venham cursar a Capelania.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO
DE 2020.
LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

L E I Nº 3.920, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTOR: VEREADOR LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A

SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 412 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995, VISANDO DISCIPLINAR A LICENÇA PARA EXERCER O MANDATO CLASSISTA EM ENTIDADES SINDICAIS DIVERSAS, INCLUSIVE AS DE ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A Lei Municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 83. [...] [...]”

§ 3º Todo servidor público terá direito à licença prevista no *caput*, e quando eleito para entidades, no âmbito estadual e federal, inclusive de sindicatos diversos dos servidores públicos, a licença será restrita tão somente ao cargo de presidente, por igual período de mandato sendo prorrogado em caso de reeleição.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE
FEVEREIRO DE 2020.
LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE